

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP

I - REGÊNCIA LEGAL			
Lei federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 6360, de 23/9/1976, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 13.043, de 13/11/2014, Lei Federal nº. 6.729/79 (Lei Ferrari); Decreto Federal nº 10024/2019, Decreto Federal nº7.507/2012, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Municipal nº 1015, de 29/06/2005, Decreto Municipal nº 126, de 03/04/2017(Pregão), Decreto Municipal nº 110, de 09/03/2017 (Eletrônico), Decreto Municipal nº 143, de 17/11/2022 (Sistema de Registro de Preços) e alterações pertinentes.			
II - ÓRGÃOS INTERESSADOS/ SETOR			
Secretaria Municipal de Viação e Obras Transporte, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração.			
III - MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	
Pregão Eletrônico Nº 002/2022		101/2022	
V - NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL]			
900736			
VI - TIPO DE LICITAÇÃO		VII - FORMA DE FORNECIMENTO	
Menor Preço Global		Parcelada	
VIII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Menor Preço por Lote			
IX - OBJETO			
Constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas para eventual contratação da aquisição de materiais de construção e afins para atender às necessidades dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, através do Sistema de Registro de Preços , conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.			
X - DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS,			
DATA:10/03/2022			
HORÁRIO: 08h00min (Horario de Brasília)			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br			
XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de
despesa			
Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital
XII - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA		XIII - VALOR DO EDITAL	
12(DOZE) meses		Gratuito	
XIV - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia, pelo e-mail: licitacaoteolandia01@gmail.com ou pelo Telfax (073) 3279-2128			
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Elckson Lucas de Souza Menezes			
EQUIPE DE APOIO: Glaucia Carvalho Santana Calo, Leonardo Reis			
ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº. 017, de 05/01/2022			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP

EDITAL

PREÂMBULO

1. O Município de TEOLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 018, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 05/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando selecionar propostas para contratação da aquisição de materiais de construção e afins para atender às necessidades dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 126, de 03/04/2017 (Pregão), Decreto Municipal nº 110, de 09/03/2017 (Eletrônico), Decreto Municipal nº 143, de 17/11/2022, da Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11/03/2022

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

2. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação da aquisição de materiais de construção e afins para atender às necessidades dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no do Edital e seus Anexos.
3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II - DA DESPESA

4. A despesa com a aquisição total do objeto é estimada em R\$ 1.695,614,68 (um milhão seicentos e noventa e cinco mil, seicentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

5. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras de TEOLÂNDIA.

6. **São participantes os seguintes órgãos**

- a) **Secretaria Municipal de Educação**
- b) **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- c) **Secretaria Municipal de Saúde**
- d) **Secretaria Municipal de Administração**
- e) **Secretaria Municipal de Viação e Obras**

7.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

7.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e **órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

7.1.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

9.1.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

9. Não poderão participar deste Pregão:

9.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

9.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

9.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

9.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

9.2. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

9.3. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

9.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

9.5. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, §

8º, V da Lei nº9.605/98;

9.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.7. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extra-judicial;

9.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

9.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

10. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de mani-festação neste momento.

11. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

12. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

12.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

12.2. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

12.3. O empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

13. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

14. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;

14.1. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

15. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

16. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

17. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 17.1. Habilitação Jurídica;
- 17.2. Qualificação econômico-financeira;
- 17.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 17.4. Qualificação técnica e
- 17.5. Documentação complementar.

18. Documentos relativos à habilitação jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 18.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 18.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 18.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 18.4. Em caso de cooperativas:
 - a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; Ata de Fundação;
 - c) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - d) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
 - e) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
 - f) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
19. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
 - 19.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;
20. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
 - 20.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
 - 20.2. Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 20.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 20.4. Prova de regularidade perante:
 - 20.4.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;
 - 20.4.2. As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
 - 20.5. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;

20.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

20.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

21. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

22. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

23. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

23.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

23.2. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

23.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

24. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

24.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atesta- dos, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

25. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

25.1. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

25.2. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

25.3. que a proposta foi elaborada de forma independente;

25.4. o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

26. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

27. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

28. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tribu- tária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

29.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

29.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

29.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria nature-za, forem emitidos somente em nome da matriz;

29.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servi- dor qualificado da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de- signado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

30. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VII – DO CREDENCIAMENTO

31. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
32. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
33. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a pre-sunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

34. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de TEOLÂNDIA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

35. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de TEOLÂNDIA.

36. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

37. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.

37.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

37.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

38. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

39. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

40. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA

41. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a

fase de recebimento de pro-postas.

41.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, anexar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total onde obrigatoriamente não poderão estar superiores aos valores do Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação de sua proposta.

41.2. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos neste Edital.

42. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

43. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

47.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

44. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

45. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

46. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

47. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br

48. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de

mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

49. A sessão pública poderá ser reaberta:

53.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

53.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

50. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

54.1 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

54.2 O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

54.3 Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”; Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;

54.4 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

51. A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

52. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

53. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

54. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

55. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

56. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

60.1 Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.

57. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,01% do valor estimado da contratação, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

58. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

59. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

60. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

61. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

62. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

63. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

67.1 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

SEÇÃO XIV – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

64. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

65. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO XV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

66. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

69. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

70. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

71. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art.45, II, da LC nº 123/06).

71. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equi- parados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

72. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

73. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

74. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

75. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

SEÇÃO XVI – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

76. Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

76.1. Sucessivamente, aos bens:

76.2. Produzidos no País;

76.3. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

76.4. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

77. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

SEÇÃO XVII - DA NEGOCIAÇÃO

77. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

78. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XVIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

79. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

80. O critério de julgamento será o de menor preço por lote¹.

¹ Tribunal de Contas da União: [Acórdão 5301/2013 Segunda Câmara](#) - Licitação. Representação. Lotes. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

81. Será desclassificada a proposta final que:

- 81.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
- 81.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- 81.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- 81.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- 81.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

82. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

83. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de TEOLÂNDIA para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

84. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

85. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

86. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

87. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO XIX – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

88. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

88.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

88.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

89. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

89.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

90. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

91. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

92. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

SEÇÃO XX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

93. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados através do e-mail [licita~~copel~~@gmail.com](mailto:licitacopel@gmail.com), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

94. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

95. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por fac-símile deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Setor de Licitações Rua Manoel Libânio da Silva, 20, Centro – TEOLÂNDIA - Bahia, pelo e-mail: [licita~~copel~~@gmail.com](mailto:licitacopel@gmail.com), em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, o número do fax, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

96. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

97. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

98. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XXI - DA AMOSTRA

99. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações, no dia e horários determinados pelo pregoeiro em ato formal ou sessão pública.

100. Após a fase de habilitação na licitação, sendo a marca ofertada de aquisição inédita ou já tendo apresentado problemas, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal poderá solicitar do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras de produtos a serem adquiridos para avaliação e seleção, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, na forma deste Edital.

101. As amostras solicitadas serão avaliadas e submetidas a testes necessários realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, no dia útil imediatamente subsequente ao fim do prazo para entregadas amostras. Para o ato de avaliação e análise das amostras ficam convocados os licitantes interessados, devendo ser convocada a presença de membro representante do Conselho de Controle Social.

102. As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação, o número do item ou lote ao qual pertence e discriminando ainda a quantidade, o peso e a marca do produto. Todos os itens deverão constar à marca do produto sob pena de desclassificação.

103. A não apresentação da amostra ou apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do licitante para o item e/ou da proposta.

104. As amostras serão analisadas pelo (a) responsável técnico(a) pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item,

conforme Anexo deste edital.

105. As amostras apresentadas não serão pagas, nem devolvidas aos licitantes.

106. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

107.1. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre materiais de construção, inclusive nas normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

107.2. Os produtos deverão ter o prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses após a entrega, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

107.A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

108.A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

109.A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

110.A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, o produto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

111.No caso das amostras não atenderem às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, verificando-se as

amostras porestes apresentadas no mesmo prazo e condições deste Edital e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

112. Após a homologação do certame, o licitante terá 30 (trinta) dias úteis retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

SEÇÃO XXII - DOS RECURSOS

113. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

114. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

115. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado o vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

116. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

117. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

118. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

119. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

121.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

121.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

121.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

120. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XXIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

121. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

122. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

123. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

124. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

125. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo

órgão gerenciador.

126. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

127. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

128. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

129. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no artigo 13 do Decreto Municipal nº 003, de 19/01/2011, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

130. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

133.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

133.2. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

SEÇÃO XXV – DA VIGÊNCIA DA ATA

131. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data

de sua assinatura.

SEÇÃO XXVI – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

132. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 143, de 17/11/2022 conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

133. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

SEÇÃO XXVII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

134. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou, d) especificar outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 19/01/2011.

135. Na hipótese de aquisições com valor inferior a R\$ 17.600,00 (oito mil) reais, poderá ser dispensado a lavratura do Contrato, conforme disposição do art. 61, Parágrafo Único e 62 da Lei nº 8.666/93. Nesse caso, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, desde que a Ata de Registro de Preços esteja vigente. O Extrato de Nota de Empenho deverá ser publicado no Diário oficial do Município.

136. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

137. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor aceita pela Administração.

138. Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Administrativa, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

139. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastrano prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

140. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

141. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.

142. As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.

143. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

144. A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

145. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

146. Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

147. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

148. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

SEÇÃO XXVIII – DA GARANTIA DO CONTRATO

149. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

SEÇÃO XXIX - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

150. A contratação será formalizada através de contrato.

SEÇÃO XXX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

151. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

152. O prazo de vigência poderá ser reduzido ao prazo necessário para a entrega do bem, recebimento e pagamento.

SEÇÃO XXXI – DO PREÇO

153. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

SEÇÃO XXXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

154. O contratado obriga-se a:

151.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

151.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

151.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

151.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRA-TANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

151.5. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

151.6. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

151.7. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

151.8. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato; promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

151.9. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de Viação e Obras e equipe técnica necessária à sua execução;

151.10. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

151.11. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;

151.12. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

SEÇÃO XXXIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

155. O Município de TEOLÂNDIA obriga-se a:

152.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

152.2. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

152.3. realizar o pagamento pela execução do contrato;

152.4. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

SEÇÃO XXXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

156. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, ou 24(vinte e quatro) horas quando se tratar de aquisição por urgência, com vistas a não afetar o funcionamento da Administração.

157. Os bens deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, no período 08h00min às **h**min e das **h**min às **h**.

158. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

159. SEÇÃO XXXV - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

160. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

161. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

162. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

163. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

164. Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo esse prazo ser prorrogado, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

SEÇÃO XXXVI – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

165. O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

166. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXXVII – DA GARANTIA DO PRODUTO

167. O produto deverá possuir prazo de garantia de 12 (doze) meses.

168. Quando o produto for perecível, o prazo deverá ser discriminado de acordo com a maior ou menor necessidade de estocagem da Administração.

169. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

170. Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

SEÇÃO XXXVIII - DO PAGAMENTO

171. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

77. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

173. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

174. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

175. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

176. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

177. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

178. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

179. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

180. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calcu-

lados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES

181. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades: 179.1. Advertência por escrito;

179.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

179.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

179.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

179.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

182. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades: 180.1. Advertência por escrito;

180.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento).

180.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

180.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

180.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

183. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

184. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

182.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

182.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

182.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

185. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

186. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

187. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal;

188. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

SEÇÃO LV - DA RESCISÃO DO CONTRATO

189. Constituem motivo para rescisão do contrato:

187.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

187.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

187.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

187.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

187.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

187.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

187.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

187.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

187.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do

art. 67 da Lei nº 8.666/93;

187.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

187.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

187.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

187.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

187.14. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

187.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

187.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

187.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;

187.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

187.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

187.20. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XLI - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

190. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

191. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SEÇÃO XLII – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

192. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

193. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

194. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

195. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

196. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

197. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

195.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

198. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

SEÇÃO XLIII - DO FORO

199. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de WENCESLAU GUIMARÃES(BA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO XLIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

200. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

201. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

202. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

203. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

204. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Teolândia - Ba

SEÇÃO XLV - DOS ANEXOS

205. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

201.1. Termo de Referência - Anexo I;

201.2. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II;

201.3. Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06) - Anexo III;

201.4. Modelo de Procuração p/Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento - Anexo IV;

201.5. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação - Anexo V;

201.6. Modelo de Declaração de Inexistência de Menor - Anexo VI;

201.7. Minuta do Contrato - Anexo VII;

201.8. Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo VIII;

201.9. Modelo de Proposta de Preços – Anexo IX.

Aprovo o presente Edital e seus anexos em: fevereiro/2022

ANTONIO CARLOS ALVES MACÊDO
PROCURADOR JURIDICO
OAB/BA5999

ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES
Pregoeira - Portaria nº. 017, de 05/01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP

ANEXO I

TERMODEREFERÊNCIA

1 -OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço visando a eventual aquisição de materiais de construção e afins para atender às necessidades dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.1.1. Os materiais de construção que se pretende obter registro de preço são os seguintes:

LOTE I – HIDROSANITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MAXIMO ACEITÁVEL
1	Cano PVC 40mm x 6m para Esgoto. Material PVC (Policloreto de vinila)	30	UNID	R\$ 35,00
2	Cano PVC 50mm x 6m para Esgoto. Material PVC (Policloreto de vinila)	30	UNID	R\$ 60,67
3	Cano PVC 75mm x 6m para Esgoto. Material PVC (Policloreto de vinila)	25	UNID	R\$ 85,00
4	Cano PVC 100mm x 6m para Esgoto. Material PVC (Policloreto de vinila)	200	UNID	R\$ 89,67
5	Cano PVC 150mm x 6m para Esgoto. Material PVC (Policloreto de vinila)	50	UNID	R\$ 263,33
6	Cano PVC 200mm x 6m para Esgoto. Material PVC (Policloreto de vinila)	50	UNID	R\$ 478,00
7	Cano PVC 1/2" 20mm. x 6m. Material PVC (Policloreto de vinila)	50	UNID	R\$ 25,17
8	Cano PVC 25mm. x 6m. Material PVC (Policloreto de vinila)	50	UNID	R\$ 26,27
9	Cano PVC 32mm. x 6m. Material PVC (Policloreto de vinila)	25	UNID	R\$ 50,27
10	Cano PVC 40mm. x 6m. Material PVC (Policloreto de vinila)	20	UNID	R\$ 82,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

11	Cano PVC 50mm. x 6m. Material PVC (Policloreto de vinila)	20	UNID	R\$ 110,00
12	ADAPTADOR DE 20 MM Material: PVC Diâmetro: 20 mm Espessura: 20 mm Galvanizado: Não Formato: Cilíndrico	100	UNID	R\$ 1,23
13	ADAPTADOR DE 25 MM Material: PVC Diâmetro: 25 mm Espessura: 25 mm Galvanizado: Não Formato: Cilíndrico	100	UNID	R\$ 1,50
14	ADAPTADOR DE 32 MM Material: PVC Diâmetro: 32 mm Espessura: 32 mm Galvanizado: Não Formato: Cilíndrico	50	UNID	R\$ 2,40
15	ADAPTADOR DE 40 MM Material: PVC Bitola: 40x1 1/2" Galvanizado: Não Formato: Cilíndrico	30	UNID	R\$ 4,60
16	ADAPTADOR DE 50 MM Material: PVC Bitola: 50mm x 1 1/2" Galvanizado: Não Formato: Cilíndrico	30	UNID	R\$ 3,37
17	ANEL VEDAÇÃO C/ GUIADOR P/VASO - Composição: Borracha butílica e plástico de engenharia - Indicado para todos os modelos de vaso Sanitário; - Vedação perfeita entre o tubo de esgoto e a saída da bacia sanitária. - Geometria do Guia desenvolvida para não estrangular a vazão da água e detritos. Acompanha: 01 Anel de Vedação com Guia para Vaso Sanitário	30	UNID	R\$ 10,50
18	ASSENTO SANITARIO MAX PLENA BRANCO - Compatível com vasos sanitários ovais; - Disponível nas cores - Branco, Cinza, Bege e Caramelo; - Tampa do assento - Produzida em Polipropileno, formato oval e acabamento liso e brilhante; - Parafuso: Produzido em Polipropileno, com aletas ergonômicas que permitem o aperto manual; - Assento: Produzido em Polietileno	30	UNID	R\$ 45,67
19	BACIA CONVENCIONAL IZY BRANCO GELO Composição Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Uso: Giro Formato: Redondo Consumo: 6L por fluxo.	15	UNID	R\$ 153,00
20	CAIXA POLIETILENO 500LT C/TAMPA Características E Especificações Técnicas Capacidade: 500l; Altura Com Tampa: 0,72m; Altura Sem Tampa: 0,58m; Diâmetro Com Tampa: 1,24m; Diâmetro Sem Tampa: 1,22m; Diâmetro Da Base: 0,95m.	10	UNID	R\$ 291,67
21	CAIXA POLIETILENO 2000LT C/TAMPA Capacidade: 2000l; Largura (cm) 189 Altura (cm) 110 Comprimento (cm) 189 Peso (g) 36	10	UNID	R\$ 1.063,00
22	CAIXA POLIETILENO 1000LT C/TAMPA CAPACIDADE 1000L Altura com tampa: 0,97 Altura sem tampa: 0,76 Diâmetro com tampa: 1,52 Diâmetro sem tampa: 1,51	10	UNID	R\$ 425,00



	Diâmetro da base: 1,16			
23	CAIXA POLIETILENO 5000LT C/TAMPA CAPACIDADE 5.000L A - ALTURA TOTAL 1,51 B - DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 C - DIÂMETRO DA BASE 2,25 ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA INCLUSO 60 MM X 2"	5	UNID	R\$ 3.600,00
24	CAIXA POLIETILENO 10.000LT C/TAMPA CAPACIDADE 10.000L A - ALTURA COM TAMPA 2,57 B - ALTURA SEM TAMPA 2,03 C - DIAMETRO COM TAMPA 2,95 D - DIAMETRO SEM TAMPA 2,92 E - DIAMETRO DA BASE 2,41	3	UNID	R\$ 7.033,33
25	BACIA CONVENCIONAL PARA DESCARGA ACOPLADA Produto Vaso Sanitário Convencional Saída Vaso Sanitário Vertical Formato Redondo Cor Branco Tonalidade Branco Acompanha Assento Sanitário Não Acompanha Fixação Não	20	UNID	R\$ 458,33
26	CAIXA SIFONADA QUAD BCO100X100X50 Materiais: PVC	20	UNID	R\$ 18,33
27	CAIXA SIFONADA QUAD BCO150X150X75 Materiais: PVC	20	UNID	R\$ 51,33
28	CAIXA SIFONADA QUAD BCO150X150X50 Materiais: PVC	10	UNID	R\$ 33,33
29	CAIXA SIFONADA QUAD BCO 200X200X100 Materiais: PVC	10	UNID	R\$ 241,67
30	CAIXA SIFONADA QUAD BCO 200X200X75 Materiais: PVC	10	UNID	R\$ 238,33
31	CAP P/ESGOTO 100 MM Peso (kg): 0,096 Produto: Cap 100 mm Esgoto Uso Indicado: Tamponar a Extremidade do Tubo de Esgoto Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 11,5 x 11,5 x 5,2 cm Tipo de Material: PVC	30	UNID	R\$ 7,83
32	CAP P/ESGOTO 50 MM Bitola em Polegadas : 2 Bitola em Milímetros: 50mm Material: Plástico Tipo de Material: Pvc	30	UNID	R\$ 3,73
33	CAP P/ESGOTO 75 MM Material: PVC Diâmetro: 75 mm Espessura: 16 mm Galvanizado: Não Formato: Redondo	30	UNID	R\$ 5,77
34	CAP P/ESGOTO 40 MM Material: PVC Diâmetro: 40 mm Galvanizado: Não Formato: Redondo	40	UNID	R\$ 2,50
35	CURVA ESGOTO CURTA 90G 040MM Bitola: 40 mm Ângulo: 90° Material: Pvc Cor: Branco Fixação: Encaixe	30	UNID	R\$ 4,40



36	CURVA ESGOTO CURTA 90G 050MM Bitola: 50 mm Ângulo: 90° Material: Pvc Cor: Branco Fixação: Encaixe	30	UNID	R\$ 10,67
37	CURVA ESGOTO CURTA 90G 075MM Bitola: 75mm Ângulo: 90° Material: Pvc Cor: Branco Fixação: Encaixe	30	UNID	R\$ 22,50
38	CURVA ESGOTO CURTA 90G 100MM Bitola: 100mm Ângulo: 90° Material: Pvc Cor: Branco Fixação: Encaixe	30	UNID	R\$ 23,00
39	CURVA ESGOTO LONGA 90G 200MM Bitola: 200mm Ângulo: 90° Material: Pvc Cor: Branco Fixação: Encaixe	30	UNID	R\$ 263,33
40	CURVA SOLDÁVEL 90G 20MM Medida: (20mm) Ângulo: 90° Material: PVC	30	UNID	R\$ 2,17
41	CURVA SOLDÁVEL 90G 25MM Medida: 3/4" (25mm) Ângulo: 90° Material: PVC	30	UNID	R\$ 3,27
42	CURVA SOLDÁVEL 90G 32MM Medida: 1" (32mm) Ângulo: 90° Material: PVC	30	UNID	R\$ 8,58
43	CURVA SOLDÁVEL 90G 50MM Medida: 1" (32mm) Ângulo: 90° Material: PVC	25	UNID	R\$ 17,67
44	T DE REDUÇÃO DE 25/20 MM Tipo de Material: PVC Recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria.	50	UNID	R\$ 3,73
45	T DE REDUÇÃO DE 32/25 MM Tipo de Material: PVC Recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria.	50	UNID	R\$ 7,33
46	T DE REDUÇÃO DE 50/40 MM Tipo de Material: PVC Recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria.	30	UNID	R\$ 12,93
47	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25/20 MM Tipo de Material: PVC Recomendada para realizar a ligação entre dois pontos.	50	UNID	R\$ 1,17
48	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/25 MM Tipo de Material: PVC Recomendada para realizar a ligação entre dois pontos.	50	UNID	R\$ 2,63
49	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40/32 MM Tipo de Material: PVC Recomendada para realizar a ligação entre dois pontos.	50	UNID	R\$ 14,12
50	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/40 MM Tipo de Material: PVC Recomendada para realizar a ligação entre dois pontos.	30	UNID	R\$ 4,33
51	JOELHO DE 45° 20 MM Tipo de Material: PVC Indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 45° (graus)	50	UNID	R\$ 1,33
52	JOELHO DE 45° 25 MM Tipo de Material: PVC Indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 45° (graus)	50	UNID	R\$ 1,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

53	JOELHO DE 45° 32 MM Tipo de Material: PVC Indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 45° (graus)	30	UNID	R\$ 3,60
54	JOELHO DE 45° 40 MM Tipo de Material: PVC Indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 45° (graus)	30	UNID	R\$ 4,43
55	JOELHO DE 45° 50 MM Tipo de Material: PVC Indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 45° (graus)	150	UNID	R\$ 6,00
56	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM Tipo de Material: PVC indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 90° (graus)	100	UNID	R\$ 0,67
57	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM Tipo de Material: PVC indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 90° (graus)	50	UNID	R\$ 0,91
58	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM Tipo de Material: PVC indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 90° (graus)	30	UNID	R\$ 2,27
59	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM Tipo de Material: PVC indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 90° (graus)	30	UNID	R\$ 4,67
60	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM Tipo de Material: PVC indicado para mudança de direção em redes em ângulo de 90° (graus)	30	UNID	R\$ 8,67
61	LUVA DE REDUÇÃO 25/20 MM Tipo de Material: PVC Recomendada para realizar a ligação entre dois pontos.	150	UNID	R\$ 1,30
62	LUVA DE REDUÇÃO 32/20 MM Tipo de Material: PVC Recomendada para realizar a ligação entre dois pontos.	100	UNID	R\$ 2,97
63	LUVA DE REDUÇÃO 32/25 MM Tipo de Material: PVC Recomendada para realizar a ligação entre dois pontos.	50	UNID	R\$ 3,13
64	LUVA DE REDUÇÃO 50/40 MM Tipo de Material: PVC Recomendada para realizar a ligação entre dois pontos.	30	UNID	R\$ 6,80
65	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2 X 30CM Tipo de Material: PVC Pode ser usado nos lavatorios, caixas de descarga, mictorios e bides para a conducao de agua fria.	50	UNID	R\$ 5,67
66	ENGATE FLEXICIVEL DE PVC 1/2X40CM Tipo de Material: PVC Pode ser usado nos lavatorios, caixas de descarga, mictorios e bides para a conducao de agua fria.	50	UNID	R\$ 6,80
67	JOELHO ESGOTO 90G 200MM Tipo de Material: PVC Para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios	20	UNID	R\$ 132,67
68	JOELHO ESGOTO PRIMARIO 90G 100MM - Indicado para: esgoto - Material: PVC - Cor: branco	50	UNID	R\$ 6,83
69	JOELHO ESGOTO PRIMARIO 90G 150MM - Indicado para: esgoto - Material: PVC - Cor: branco	30	UNID	R\$ 54,67
70	JOELHO ESGOTO PRIMARIO 90G 50MM - Indicado para: esgoto - Material: PVC - Cor: branco	50	UNID	R\$ 3,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

71	JOELHO ESGOTO PRIMARIO 90G 075MM Indicado para: esgoto - Material: PVC - Cor: branco	-	30	UNID	R\$ 6,23
72	JOELHO ESGOTO SECUNDARIO 90G 40MM - Indicado para: esgoto - Material: PVC - Cor: branco		50	UNID	R\$ 1,83
73	LAVATORIO 38X28 Dimensões aproximadas 38 x 28 cm Material Louça Posicionamento da válvula Central Tipo de Cuba Suspensa		30	UNID	R\$ 131,33
74	LAVATORIO PLASTICO 36X26 • Fabricado em polipropileno • Resistente à ação de produtos químicos • Acompanha válvula de 1" e parafusos para fixação • Capacidade para 4,8 litros • Possui porta sabonete • Ergonômico		30	UNID	R\$ 20,33
75	LUVA L/R C/ BUCHA LATÃO - Material: PVC Azul Recomendada para realizar a ligação entre canos com juntas soldadas com rosca interna em aço.	- Cor:	100	UNID	R\$ 5,83
76	LUVA SOLDAVEL LISA 20MM Material: PVC Recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria.	-	150	UNID	R\$ 0,62
77	LUVA SOLDAVEL LISA 25MM Material: PVC Recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria.	-	100	UNID	R\$ 0,85
78	LUVA SOLDAVEL LISA 32MM Material: PVC Recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria.	-	50	UNID	R\$ 1,85
79	LUVA SOLDAVEL LISA 40MM Material: PVC Recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria.	-	30	UNID	R\$ 3,83
80	LUVA SOLDAVEL LISA 50MM - Material: PVC Recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria.		30	UNID	R\$ 4,50
81	PAR PARAFUSO P/VASO C/BUCHA - Par de parafusos Bucha 10 Kit com dois parafusos, duas buchas e duas arruelas para fixação de vaso sanitário ou coluna de lavatório.		50	UNID	R\$ 5,83
82	PIA AÇO INOX 1,00X54 Fabricada em aço inox e forração em concreto	-	10	UNID	R\$ 210,00
83	PIA AÇO INOX 1,20X54 Fabricada em aço inox e forração em concreto	-	10	UNID	R\$ 223,33
84	PIA AÇO INOX 1,80X54 Fabricada em aço inox e forração em concreto	-	10	UNID	R\$ 406,67
85	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO T120R 120X60 Tipo de Material: Mármore Sintético Acabamento: Brilhante Tipo: Duplo Formato: Redondo Modo de Aplicação: Sobrepor		15	UNID	R\$ 234,33
86	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 20MM Fabricado em PVC; Soldável; Disponível na cor marrom; -Registro de PVC rígido	- -	50	UNID	R\$ 12,67



87	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25MM Fabricado em PVC; Soldável; Disponível na cor marrom; -Registro de PVC rígido	- -	50	UNID	R\$ 14,00
88	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 32MM Fabricado em PVC; Soldável; Disponível na cor marrom; -Registro de PVC rígido	- -	30	UNID	R\$ 26,00
89	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 40MM Fabricado em PVC; Soldável; Disponível na cor marrom; -Registro de PVC rígido	- -	25	UNID	R\$ 36,17
90	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 50MM Fabricado em PVC; Soldável; Disponível na cor marrom; Registro de PVC rígido	-	25	UNID	R\$ 57,33
91	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 60MM Fabricado em PVC; Soldável; Disponível na cor marrom; -Registro de PVC rígido	- -	10	UNID	R\$ 67,33
92	REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL 20MM Material: Bronze Galvanizado: Não Formato: Redondo		50	UNID	R\$ 8,73
93	REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL 25MM Material: Bronze Galvanizado: Não Formato: Redondo		50	UNID	R\$ 9,83
94	REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL 32MM Material: Bronze Galvanizado: Não Formato: Redondo		30	UNID	R\$ 29,67
95	REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL 40MM Material: Bronze Galvanizado: Não Formato: Redondo		25	UNID	R\$ 37,33
96	REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL 50MM Material: Ferro fundido Modelo: REGISTRO DE GAVETA		20	UNID	R\$ 52,33
97	REGISTRO GAVETA SOLDÁVEL 60MM Material: Ferro Fundido Modelo: REGISTRO DE GAVETA		10	UNID	R\$ 126,67
98	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM - Possui volante ergonômico, facilitando os movimentos de abertura e fechamento do registro. Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Tipo de Material: PVC		50	UNID	R\$ 7,17
99	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM - Possui volante ergonômico, facilitando os movimentos de abertura e fechamento do registro. Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Tipo de Material: PVC		30	UNID	R\$ 8,50
100	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM - Possui volante ergonômico, facilitando os movimentos de abertura e fechamento do registro. Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Tipo de Material: PVC		20	UNID	R\$ 16,17



101	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM - Possui volante ergonômico, facilitando os movimentos de abertura e fechamento do registro. Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Tipo de Material: PVC	20	UNID	R\$ 19,50
102	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM - Possui volante ergonômico, facilitando os movimentos de abertura e fechamento do registro. Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Tipo de Material: PVC	15	UNID	R\$ 27,00
103	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM - Possui volante ergonômico, facilitando os movimentos de abertura e fechamento do registro. Uso Indicado: Água Fria Tipo: Soldável Tipo de Material: PVC	10	UNID	R\$ 58,67
104	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM Tipo: Luva Uso Indicado: Reparar Tubos Soldáveis Tipo de Material: PVC	50	UNID	R\$ 9,67
105	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM Tipo: Luva Uso Indicado: Reparar Tubos Soldáveis Tipo de Material: PVC	50	UNID	R\$ 11,33
106	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM Tipo: Luva Uso Indicado: Reparar Tubos Soldáveis Tipo de Material: PVC	30	UNID	R\$ 22,50
107	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM Tipo: Luva Uso Indicado: Reparar Tubos Soldáveis Tipo de Material: PVC	20	UNID	R\$ 31,00
108	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM Tipo: Luva Uso Indicado: Reparar Tubos Soldáveis Tipo de Material: PVC	20	UNID	R\$ 41,00
109	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM Tipo: Luva Uso Indicado: Reparar Tubos Soldáveis Tipo de Material: PVC	20	UNID	R\$ 61,67
110	Chuveiro Frio Para Piscina 6 Polegadas Branco - Feito em abs; - 6 Polegadas; - Apenas para água fria; - Certificação: INMETRO;	50	UNID	R\$ 13,67
111	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W Voltagem 220V Potência 5500 W	30	UNID	R\$ 81,67
112	FLANGE DE 25 MM Material: PVC Galvanizado: Não Aplicação Água Formato: Redondo	30	UNID	R\$ 14,67
113	FLANGE DE 32 MM Material: PVC Galvanizado: Não Aplicação Água Formato: Redondo	30	UNID	R\$ 18,67
114	FLANGE DE 40 MM Material: PVC Galvanizado: Não Aplicação Água Formato: Redondo	30	UNID	R\$ 19,67



115	FLANGE DE 50 MM Material: PVC Galvanizado: Não Aplicação Água Formato: Redondo	30	UNID	R\$ 23,67
116	LUVA LR DE 20 MM Material PVC Cor Marrom Aplicação Conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Tipo de União Soldável	150	UNID	R\$ 1,42
117	LUVA LR DE 25 MM Material PVC Cor Marrom Aplicação Conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Tipo de União Soldável	100	UNID	R\$ 1,83
118	LUVA LR DE 32 MM Material PVC Cor Marrom Aplicação Conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Tipo de União Soldável	50	UNID	R\$ 4,33
119	LUVA LR DE 40 MM Material PVC Cor Marrom Aplicação Conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Tipo de União Soldável	50	UNID	R\$ 10,00
120	TORNEIRA BOIA PARA TANQUE Vazão: 1/2" e 3/4" Material da boia: Metal Material do balão: Plástico Pressão 7,5 kgf/cm ²	50	UNID	R\$ 13,50
121	COLA PARA TUBO PVC 250 GR Indicado para colagem de tubos e conexões de PVC.	100	UNID	R\$ 22,33
122	SIFÃO DE GARGANTA SIMPLES Largura total: 70 cm Altura total: 70 cm Materiais: PVC É flexível: Sim	150	UNID	R\$ 9,00
123	SIFÃO DE GARGANTA DUPLO Materiais: PVC É flexível: Sim Largura total: 72 cm	100	UNID	R\$ 19,67
124	VÁLVULA DE PIA EM PLÁSTICO Materiais: Plástico, Borracha	50	UNID	R\$ 5,00
125	VÁLVULA DE PIA EM METAL Fabricada em metal cromado valvula e cesta Recomendada para aplicação em cubas e pias de cozinha.	50	UNID	R\$ 26,67
126	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PAREDE <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em plástico resistente.• Fácil de instalar: já vem com régua suporte e parafusos para fixação.• Dupla entrada para engate de água (nas laterais do produto), permite escolher a posição lateral de acionamento (direito ou esquerdo).• Descarga controlada de 6,8 a 9 L (modelo C17/S).• Possui vedante em silicone, que garante maior estanqueidade e durabilidade.• Tampa de inspeção ampla, que facilita manutenção.• Peça única (sem encaixes e conexões).	50	UNID	R\$ 41,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

127	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA Indicada para o vaso Gardenia e apresenta botão superior com acionamento duplo. -Cor Branco -Tonalidade Branco -Acionamento Acionamento Duplo de 3/6 Litros	-	30	UNID	R\$ 233,33
128	Porta Papel Higiénico Material: Aço inoxidável -Tipo de instalação: De embutir -Capacidade de rolos: 1	-	50	UNID	R\$ 17,00
129	Dispenser De Parede Para Álcool Gel E Detergente Saboneteira Capacidade em volume: 400 mL Material: Plástico Tipos de sabonetes adequados: Espuma, Álcool Gel, Detergente, Sabonete Tipo de instalação: De parede	-	30	UNID	R\$ 48,00
130	PORTA PAPEL TOALHA Capacidade de toalhas: 500 Material: Plástico Tipo de papel: Interfolhado Com trava de segurança: Sim É kit: Não	-	50	UNID	R\$ 53,33
131	JOELHO LR BUCHA DE LATÃO DE 25 MM Material: PVC Destinam-se às instalações prediais de água fria com resistência à pressão máxima de 750 kpa, conforme norma NBR 5648/99 da ABNT.	-	50	UNID	R\$ 6,50
132	JOELHO LR BUCHA DE LATÃO DE 32 MM Material: PVC Destinam-se às instalações prediais de água fria com resistência à pressão máxima de 750 kpa, conforme norma NBR 5648/99 da ABNT.	-	50	UNID	R\$ 12,00
133	REGISTRO ESFERA METAL 20MM Material: Metal Alavanca: Aço Emborrachado Acionamento: 1/4 de volta Cor: Cromado	-	20	UNID	R\$ 43,00
134	REGISTRO ESFERA METAL 25MM Material: Metal Alavanca: Aço Emborrachado Acionamento: 1/4 de volta Cor: Cromado	-	30	UNID	R\$ 54,17
135	REGISTRO ESFERA METAL 32MM Material: Metal Alavanca: Aço Emborrachado Acionamento: 1/4 de volta Cor: Cromado	-	20	UNID	R\$ 42,33
136	REGISTRO ESFERA METAL 40MM Material: Metal Alavanca: Aço Emborrachado Acionamento: 1/4 de volta Cor: Cromado	-	20	UNID	R\$ 118,67
137	REGISTRO ESFERA METAL 50MM Material: Metal Alavanca: Aço Emborrachado Acionamento: 1/4 de volta Cor: Cromado	-	20	UNID	R\$ 135,83
138	REGISTRO ESFERA METAL 60MM Material: Metal Alavanca: Aço Emborrachado Acionamento: 1/4 de volta Cor: Cromado	-	10	UNID	R\$ 292,00
139	REGISTRO GAVETA METAL 20MM Material Metal Indicado Água Quente e Fria Para interrupção da rede	- - Uso - Tipo	20	UNID	R\$ 48,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

140	REGISTRO GAVETA METAL 25MM Material Metal Indicado Água Quente e Fria Para interrupção da rede	- - Uso - Tipo	30	UNID	R\$ 84,77
141	REGISTRO GAVETA METAL 32MM Material Metal Indicado Água Quente e Fria Para interrupção da rede	- - Uso - Tipo	25	UNID	R\$ 127,00
142	REGISTRO GAVETA METAL 40MM Material Metal Indicado Água Quente e Fria Para interrupção da rede	- - Uso - Tipo	20	UNID	R\$ 129,83
143	REGISTRO GAVETA METAL 50MM Material Metal Indicado Água Quente e Fria Para interrupção da rede	- - Uso - Tipo	20	UNID	R\$ 137,00
144	REGISTRO GAVETA METAL 60MM Material Metal Indicado Água Quente e Fria Para interrupção da rede	- - Uso - Tipo	10	UNID	R\$ 149,17
145	REGISTRO PRESSÃO METAL 20MM - Uso Indicado Água Quente e Fria - Tipo Para chuveiro Tipo de Material Cobre	- -	30	UNID	R\$ 65,00
146	REGISTRO PRESSÃO METAL 25MM Uso Indicado Água Quente e Fria - Tipo Para chuveiro Tipo de Material Cobre	- -	30	UNID	R\$ 64,00
147	REGISTRO PRESSÃO METAL 32MM Uso Indicado Água Quente e Fria - Tipo Para chuveiro Tipo de Material Cobre	- -	30	UNID	R\$ 99,50
148	REGISTRO PRESSÃO METAL 40MM Uso Indicado Água Quente e Fria - Tipo Para chuveiro Tipo de Material Cobre	- -	20	UNID	R\$ 116,83
149	REGISTRO PRESSÃO METAL 50MM Uso Indicado Água Quente e Fria - Tipo Para chuveiro Tipo de Material Cobre	- -	10	UNID	R\$ 139,00
150	TE SOLDAVEL 20MM Tipo: Tê Tipo de Material: PVC Cor: Marrom		150	UNID	R\$ 0,92
151	TE SOLDAVEL 25MM Tipo: Tê Tipo de Material: PVC Cor: Marrom		100	UNID	R\$ 1,23
152	TE SOLDAVEL 40MM Tipo: Tê Tipo de Material: PVC Cor: Marrom		50	UNID	R\$ 7,17
153	TE SOLDAVEL 32MM Tipo: Tê Tipo de Material: PVC Cor: Marrom		50	UNID	R\$ 3,80
154	TE SOLDAVEL 50MM Tipo: Tê Tipo de Material: PVC Cor: Marrom		30	UNID	R\$ 10,67
155	TORNEIRA BICA LAVATORIO 1197/G Materiais: Bronze, Latão Linha: Tube Cor: Chrome		50	UNID	R\$ 42,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

156	TORNEIRA BOIA P/CAIXA D'AGUA •Torneira de bóia de alta vazão que permite enchimento da caixa em até 20% mais rápido que as tradicionais. • Simples rosqueamento para acoplamento no adaptador da Caixa d'Água. • Produto fabricado em polietileno de alta densidade com haste de alumínio de elevada durabilidade.	30	UNID	R\$ 12,33
157	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO Linha: Torneira Banheiro Lavatório Lavabo Modelo: Torneira Pia Lavatório Materiais: ABS (Plástico de Engenharia)	100	UNID	R\$ 20,67
158	TORNEIRA BANHEIRO LAVATÓRIO 1/4 VOLTA BICA MOVEL -Tipo de cabo Alavanca - Fabricada em Metal - Produto indicado para instalação na própria cuba, pia esculpida e cuba de apoio que possua furação para a torneira - Registro 1/4 de volta cerâmico o mais moderno do mercado	50	UNID	R\$ 89,67
159	TUBO DESCARGA Material: Plástico Produto: Tubo de Descarga Uso Indicado Válvula de Descarga	50	UNID	R\$ 13,33
160	TUBO EXTENSIVO C/ PORCA POLIP -Produzido em resistente material -Local Indicado: Pia e Tanque Material: Plásticos de Engenharia e Elastômeros	100	UNID	R\$ 8,83
161	LUVA DE ESGOTO 40 MM Uso Indicado: Unir Tubos de esgoto Tipo de Material: PVC Cor: Branca	200	UNID	R\$ 1,73
162	LUVA DE ESGOTO 50 MM Uso Indicado: Unir Tubos de esgoto Tipo de Material: PVC Cor: Branca	200	UNID	R\$ 3,50
163	LUVA DE ESGOTO 75 MM Uso Indicado: Unir Tubos de esgoto Tipo de Material: PVC Cor: Branca	100	UNID	R\$ 5,53
164	LUVA DE ESGOTO 100 MM Uso Indicado: Unir Tubos de esgoto Tipo de Material: PVC Cor: Branca	100	UNID	R\$ 6,67
165	LUVA DE ESGOTO 150 MM Uso Indicado: Unir Tubos de esgoto Tipo de Material: PVC Cor: Branca	100	UNID	R\$ 26,67
166	LUVA DE ESGOTO 200 MM Uso Indicado: Unir Tubos de esgoto Tipo de Material: PVC Cor: Branca	50	UNID	R\$ 61,67
167	T DE ESGOTO 40 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	200	UNID	R\$ 3,10
168	T DE ESGOTO 50 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	200	UNID	R\$ 8,10
169	T DE ESGOTO 75 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	100	UNID	R\$ 11,00



170	T DE ESGOTO 100 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	150	UNID	R\$ 14,17
171	T DE ESGOTO 150 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	100	UNID	R\$ 78,27
172	T DE ESGOTO 200 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	50	UNID	R\$ 252,67
173	REDUÇÃO ESGOTO DE 100/75 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	50	UNID	R\$ 10,00
174	REDUÇÃO ESGOTO DE 100/50 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	300	UNID	R\$ 9,50
175	REDUÇÃO ESGOTO DE 100/40 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	300	UNID	R\$ 13,37
176	REDUÇÃO ESGOTO DE 150/100 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	100	UNID	R\$ 34,67
177	REDUÇÃO ESGOTO DE 150/75 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	50	UNID	R\$ 84,00
178	REDUÇÃO ESGOTO DE 150/50 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	50	UNID	R\$ 75,67
179	REDUÇÃO ESGOTO DE 50/40 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	150	UNID	R\$ 2,70
180	REDUÇÃO ESGOTO DE 75/50 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	50	UNID	R\$ 6,67
181	REDUÇÃO ESGOTO DE 75/40 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	50	UNID	R\$ 10,87
182	REDUÇÃO ESGOTO DE 200/100 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	20	UNID	R\$ 80,67
183	REDUÇÃO ESGOTO DE 200/75 MM Material: PVC Cor: Branco Produto: Conexões	20	UNID	R\$ 77,13
184	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	50	UNID	R\$ 75,50
185	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	100	UNID	R\$ 23,33



186	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	50	UNID	R\$ 25,00
187	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	150	UNID	R\$ 15,50
188	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	150	UNID	R\$ 18,67
189	RALO PARA TUBO DE 40 MM Características _x0095_ Saída vertical para tubo de Ø 40mm. _x0095_ Fabricado em PP. _x0095_ Formatos circular e quadrado. Uso Indicado para banheiros, cozinhas, lavanderias, áreas externas e corredores.	40	UNID	R\$ 8,00
190	JUNÇÃO ESGOTO DE 40 MM Material: PVC Formato: Redondo	50	UNID	R\$ 3,10
191	JUNÇÃO ESGOTO DE 50 MM Material: PVC Formato: Redondo	50	UNID	R\$ 8,67
192	JUNÇÃO ESGOTO DE 75 MM Material: PVC Formato: Redondo	30	UNID	R\$ 15,00
193	JUNÇÃO ESGOTO DE 100 MM Material: PVC Formato: Redondo	50	UNID	R\$ 18,00
194	JOELHO REDUÇÃO ESGOTO DE 150/100 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	30	UNID	R\$ 97,33
195	JOELHO REDUÇÃO ESGOTO DE 100/75 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	30	UNID	R\$ 72,33
196	JOELHO REDUÇÃO ESGOTO DE 75/50 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	30	UNID	R\$ 62,00
197	JOELHO REDUÇÃO ESGOTO DE 50/40 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	100	UNID	R\$ 11,67
198	T ESGOTO DE 100/50 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	300	UNID	R\$ 12,50
199	T ESGOTO DE 100/40 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	300	UNID	R\$ 15,37
200	T ESGOTO DE 150/100 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	50	UNID	R\$ 95,83
201	JOELHO ESGOTO 45° 40 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	200	UNID	R\$ 4,10



202	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	150	UNID	R\$ 4,97
203	JOELHO ESGOTO 45° 75 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	50	UNID	R\$ 7,00
204	JOELHO ESGOTO 45° 100 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	100	UNID	R\$ 10,17
205	JOELHO ESGOTO 45° 150 MM Material PVC Cor Branco Produto Conexões	50	UNID	R\$ 74,77
206	PLUG DE 25 MM Uso Indicado: Água Fria Tipo: Roscável Tipo de Material PVC Cor Branco	50	UNID	R\$ 1,50
207	PLUG DE 20 MM Uso Indicado: Água Fria Tipo: Roscável Tipo de Material PVC Cor Branco	100	UNID	R\$ 1,00
208	Niple DE 20 MM USO INDICADO Água Fria -PRODUTO Nipel Paralelo -MATERIAL PVC -COR Branco	50	UNID	R\$ 0,87
209	Niple DE 25 MM USO INDICADO Água Fria -PRODUTO Nipel Paralelo -MATERIAL PVC -COR Branco	50	UNID	R\$ 1,17
210	Niple DE 32 MM USO INDICADO Água Fria -PRODUTO Nipel Paralelo -MATERIAL PVC -COR Branco	30	UNID	R\$ 5,30
211	Niple DE 40 MM -USO INDICADO Água Fria -PRODUTO Nipel Paralelo -MATERIAL PVC -COR Branco	20	UNID	R\$ 8,60
212	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE 20 MM Material: POLIETILENO PEBD	10	UNID	R\$ 82,33
213	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE 25 MM Material: POLIETILENO PEBD	10	UNID	R\$ 124,33
214	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE 32 MM Material: POLIETILENO PEBD	10	UNID	R\$ 185,00
215	VEDA ROSCA DE 20 MM Indicada para vedação de conexões roscadas • 100% PTFE - Politetrafluoretileno	30	UNID	R\$ 2,17
216	VEDA ROSCA DE 25 MM Indicada para vedação de conexões roscadas • 100% PTFE - Politetrafluoretileno	30	UNID	R\$ 5,67
217	VEDA ROSCA DE 32 MM • Indicada para vedação de conexões roscadas • 100% PTFE - Politetrafluoretileno	30	UNID	R\$ 15,00

LOTE II - MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MAXIMO ACEITÁVEL
1	Extensao Cabo, PI 2 x 0.75, 5M, Branca Condutor Paralelo - 2 x 0,75mm Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 10A Condutor: Cobre eletrolítico / PVC	10	UNID	R\$ 39,28
2	Extensão Cabide 20m Tensão Máxima: 250V Corrente Máxima: 10A Condutor: Cobre eletrolítico / PVC	5	UNID	R\$ 110,00
3	CABO FLEXIVEL 1.50 MM Material do condutor: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 até a seção atendendo a norma NBR NM 280 Material de isolamento: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas) Tensão de isolamento: Baixa Tensão: 450/750V Suporte máxima de temperatura: 70 °C	100	PEÇA - 100M	R\$ 160,00
4	CABO FLEXIVEL 2.50 MM Material do condutor: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 até a seção atendendo a norma NBR NM 280 Material de isolamento: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas) Tensão de isolamento: Baixa Tensão: 450/750V Suporte máxima de temperatura: 70 °C	100	PEÇA - 100M	R\$ 246,67
5	CABO FLEXIVEL PP 2 / 2,5 MM Tensão: 1kv Cor da Isolação: Preto Características: Condutor: Fios de Cobre Eletrolítico, Encordoamento Classe 5 Isolação: PVC/D 70C - Composto Termoplastico Polivinilico (PVC) e Cobertura de PVC Produto Certificado pelo Inmetro NBR NM247-5 Cores das Veias dos Fios : Azul e Preto	100	PEÇA - 100M	R\$ 770,00
6	CABO FLEXIVEL PP 3 / 2,5 MM TENSÃO: 500V COMPOSIÇÃO: COBRE/PVC/A BWF NORMA:NBR NM 247-3 ANTICHAMA PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	50	PEÇA - 100M	R\$ 875,00
7	CABO FLEXÍVEL PP 3/4 MM TENSÃO: 500V COMPOSIÇÃO: COBRE/PVC/A BWF NORMA:NBR NM 247-3 ANTICHAMA PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	50	PEÇA - 100M	R\$ 1.663,99
8	CABO FLEXÍVEL PP 4 / 2,5 MM Norma: NBR7289 Tensão de Isolamento: 500 v Vias: 4	30	PEÇA - 100M	R\$ 1.583,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

9	CABO FLEXÍVEL PP 3/6 Material da cobertura: pvc flexível articulável antichama Material condutor: Cobre puro Materiais da isolação: pvc flexível Abreviação de cabo: cabo 1kv capa dupla flexível É inflamável: Não É kit: Não	30	PEÇA - 100M	R\$ 2.662,33
10	CABO FLEXÍVEL 4 MM TENSÃO: 450/750V COMPOSIÇÃO: COBRE / PVC NORMA: NBR NM 247-3 ANTICHAMA: SIM CERTIFICADO INMETRO: SIM	50	PEÇA - 100M	R\$ 420,00
11	CABO FLEXÍVEL 6 MM TENSÃO: 450/750V COMPOSIÇÃO: COBRE / PVC NORMA: NBR NM 247-3 ANTICHAMA: SIM CERTIFICADO INMETRO: SIM	50	PEÇA - 100M	R\$ 596,67
12	CABO FLEXÍVEL 10 MM TENSÃO: 450/750V COMPOSIÇÃO: COBRE / PVC NORMA: NBR NM 247-3 ANTICHAMA: SIM CERTIFICADO INMETRO: SIM	30	PEÇA - 100M	R\$ 1.193,33
13	CABO RÍGIDO COBRE 4 MM Material da cobertura: PVC Material condutor: Cobre Materiais da isolação: Plástico PVC É inflamável: Não Voltagem: 750V	30	PEÇA - 100M	R\$ 433,33
14	CABO RÍGIDO COBRE 6 MM Material da cobertura: PVC Material condutor: Cobre Materiais da isolação: Plástico PVC É inflamável: Não Voltagem: 750V	30	PEÇA - 100M	R\$ 800,00
15	CABO RÍGIDO COBRE 10 MM Material da cobertura: PVC Material condutor: Cobre Materiais da isolação: Plástico PVC É inflamável: Não Voltagem: 750V	20	PEÇA - 100M	R\$ 1.323,33
16	CABO RÍGIDO COBRE 16 MM Material da cobertura: PVC Material condutor: Cobre Materiais da isolação: Plástico PVC É inflamável: Não Voltagem: 750V	20	PEÇA - 100M	R\$ 2.066,67
17	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR -Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada.	200	UND	R\$ 1,80
18	CAIXA LUZ ELETRICA. PESADO 4X4 PRETA -Formato: Quadrado -Tipo de Material: PVC Produto: Caixa Eletroduto - Uso Indicado: Receber o Encontro de Fios Permitindo Conectá-los às Tomadas e Interruptores	100	UND	R\$ 3,27
19	Curva 180 graus 1polegada - Rosca Ângulo/Raio: 180g Acabamento: Pvc Aplicação: P/Eletroduto Bitola/Dimensões: 1" Rosca: C/Rosca Bsp Cor: Preta	40	UND	R\$ 3,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

20	DISJUNTOR MONOFASICO 16A Número de pólos: 1 Tensão nominal de servicio máxima Ue: 600V Tipo de disjuntor: Miniatura - para trilhos DIN Corrente nominal In: 16 A	50	UND	R\$	11,83
21	DISJUNTOR MONOFASICO 32A Número de pólos: 1 Tensão nominal de servicio máxima Ue: 600V Tipo de disjuntor: Miniatura - para trilhos DIN Corrente nominal In: 32 A	50	UND	R\$	12,00
22	DISJUNTOR MONOFASICO 40A Número de pólos: 1 Tensão nominal de servicio máxima Ue: 600V Tipo de disjuntor: Miniatura - para trilhos DIN Corrente nominal In: 40 A	50	UND	R\$	13,00
23	DISJUNTOR MONOFASICO 40A Número de pólos: 1 Tensão nominal de servicio máxima Ue: 600V Tipo de disjuntor: Miniatura - para trilhos DIN Corrente nominal In: 40 A	50	UND	R\$	13,67
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60A Número de pólos: 1 Tensão nominal de servicio máxima Ue: 600V Tipo de disjuntor: Miniatura - para trilhos DIN Corrente nominal In: 60 A	50	UND	R\$	17,67
25	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A Número de pólos: 1 Tensão nominal de servicio máxima Ue: 600V Tipo de disjuntor: Miniatura - para trilhos DIN Corrente nominal In: 70 A	30	UND	R\$	17,33
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100A Número de pólos: 1 Tensão nominal de servicio máxima Ue: 600V Tipo de disjuntor: Miniatura - para trilhos DIN Corrente nominal In: 100 A	20	UND	R\$	56,67
27	DISJUNTOR TRIFASICO 32A Tensão Máxima de Operação: 440Vca/250Vcc Frequência: 50/60 Hz Número de Polos: 3 Corrente Nominal de Operação: 32A Tipo de disjuntor: DIN	50	UND	R\$	50,33
28	DISJUNTOR TRIFASICO 40A Tensão Máxima de Operação: 440Vca/250Vcc Frequência: 50/60 Hz Número de Polos: 3 Corrente Nominal de Operação: 40A Tipo de disjuntor: DIN	50	UND	R\$	61,00
29	DISJUNTOR TRIFASICO 50A Tensão Máxima de Operação: 440Vca/250Vcc Frequência: 50/60 Hz Número de Polos: 3 Corrente Nominal de Operação: 50A Tipo de disjuntor: DIN	50	UND	R\$	61,50
30	DISJUNTOR TRIFASICO 63A Tensão Máxima de Operação: 440Vca/250Vcc Frequência: 50/60 Hz Número de Polos: 3 Corrente Nominal de Operação: 63A Tipo de disjuntor: DIN	30	UND	R\$	90,33
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A Tensão Máxima de Operação: 440Vca/250Vcc Frequência: 50/60 Hz Número de Polos: 3 Corrente Nominal de Operação: 70A Tipo de disjuntor: DIN	30	UND	R\$	91,00



32	DISJUNTOR BIFÁSICO 63A Tensão Máxima de Operação: 440V Número de polos: 2 Corrente Nominal de Operação: 63A Tipo de disjuntor: DIN	30	UND	R\$	61,17
33	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A Tensão Máxima de Operação: 440V Número de polos: 2 Corrente Nominal de Operação: 63A Tipo de disjuntor: DIN	30	UND	R\$	66,33
34	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A Tensão Máxima de Operação: 440V Número de polos: 2 Corrente Nominal de Operação: 63A Tipo de disjuntor: DIN	20	UND	R\$	90,00
35	FITA ISOLANTE 20MTS Material: PVC anti-chama Temperatura de utilização: 0°C a 80°C Isolamento: 750V	50	UNID	R\$	9,17
36	GRAMPO PARA FIO DELSARTO Grampo para fixar fios em polietileno neutro de alta densidade, 14/16, com dois pregos galvanizados DEL-SARTO Grampo em polietileno, cor neutra, para fixar fio elétrico. Com dois orifícios para colocação de pregos de aço galvanizado. Cartela contendo 25 unidades.	50	CX	R\$	5,17
37	GRAMPO PARA HASTE LEVE -Acessório para cabos de aço que possui seu corpo fabricado em aço fundido e a haste de fixação em aço maleável, dando maior resistência ao torque de rosqueamento.	30	UNID	R\$	2,53
38	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M Haste Aterramento Elétrica Cobreada 5/8" - 12mm x 2,40 metros - MS - 2,40m Haste Aterramento Elétrica Cobreada 5/8" - 12mm x 2,40 metros - MS DIMENSÕES: 12mm x 2,40m	30	UNID	R\$	40,67
39	INTERRUPTOR DE 1 TEMPO Tensão: 250V Amperagem: - 10A Normas: NBR NM 60669-1	100	UNID	R\$	6,33
40	INTERRUPTOR DE 2 TEMPOS Tensão: 250V Amperagem: - 10A Normas: NBR NM 60669-1	100	UNID	R\$	12,67
41	INTERRUPTOR DE 3 TEMPOS Tensão: 250V Amperagem: - 10A Normas: NBR NM 60669-1	50	UNID	R\$	15,47
42	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA 10A Corrente nominal: 10 A Quantidade de tomadas: 1 Conjunto interruptor simples com tomada 10A	50	UNID	R\$	13,00
43	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X C/ CAIXA SOBREPOR Corrente nominal: 10 A Voltagem nominal: 250V	50	UNID	R\$	8,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

44	LÂMPADA ELETRÔNICA 15 W Tecnologia de iluminação: Baixo consumo Vida útil: 6000 h Forma: Compacta Watts: 15 W Tensão: 220V Temperatura de cor: Luz branca.	150	UNID	R\$ 20,00
45	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W Tecnologia de iluminação: Baixo consumo Vida útil: 6000 h Forma: Compacta Watts: 20 W Tensão: 220V Temperatura de cor: Luz branca.	150	UNID	R\$ 29,50
46	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W Tecnologia de iluminação: Baixo consumo Vida útil: 6000 h Forma: Compacta Watts: 25W Tensão: 220V Temperatura de cor: Luz branca.	150	UNID	R\$ 13,83
47	LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W Tecnologia de iluminação: Baixo consumo Vida útil: 6000 h Forma: Compacta Watts: 35 W Tensão: 220V Temperatura de cor: Luz branca.	300	UNID	R\$ 34,03
48	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W Tecnologia de iluminação: Baixo consumo Vida útil: 6000 h Forma: Compacta Watts: 45 W Tensão: 220V Temperatura de cor: Luz branca.	200	UNID	R\$ 37,85
49	LÂMPADA DE LED 9 W Tecnologia de iluminação: LED Watts: 9 W Forma: Bulbo Tensão: 220V Temperatura de cor: Luz branca.	300	UNID	R\$ 10,33
50	LÂMPADA DE LED 12 W Tecnologia de iluminação: LED Watts: 12 W Forma: Bulbo Tensão: 220V Temperatura de cor: Luz branca.	300	UNID	R\$ 14,33
51	LÂMPADA DE LED 15 W Tecnologia de iluminação: LED Watts: 15 W Forma: Bulbo Tensão: 220V Temperatura de cor: Luz branca.	500	UNID	R\$ 17,27
52	LÂMPADA DE LED 30 W Tecnologia de iluminação: LED Watts: 30 W Forma: Bulbo Tensão: 220V Temperatura de cor: Luz branca.	200	UNID	R\$ 44,67
53	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W -Potencia: 150w -Tipo: Tubular -Modelo: Metálico -NECESSITA USO DE REATOR	100	UNID	R\$ 42,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W -Potencia: 250w -Tipo: Tubular -Modelo: Metálico -NECESSITA USO DE REATOR	100	UNID	R\$ 60,50
55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W Potencia: 400w -Tipo: Tubular -Modelo: Metálico -NECESSITA USO DE REATOR	100	UNID	R\$ 78,23
56	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000 W Potencia: 1000w -Tipo: Tubular -Modelo: Metálico -NECESSITA USO DE REATOR	100	UNID	R\$ 258,63
57	LÂMPADA HALÓGENAS 50 W Tecnologia de iluminação: Halógena Watts: 50 W Forma: Dicroica TENSÃO: 12 V - (REQUER USO DE TRANSFORMADOR)	50	UNID	R\$ 23,23
58	LÂMPADA HALÓGENAS 150W Tecnologia de iluminação: Halógena Watts: 150 W Forma: Dicroica TENSÃO: 220-240 V	50	UNID	R\$ 29,08
59	LÂMPADA HALÓGENAS 500W Tecnologia de iluminação: Halógena Watts: 500 W Forma: Palito TENSÃO: 220-240 V	50	UNID	R\$ 36,67
60	PLACA CEGA 4X2 Itens inclu Placa Cega 4x2 Suporte para fixação e parafusos Dimensão Placa: 4x2 Cor Placa: Branco Brilhante (Branco Novara) Material: ABS brilhante de alta resistência	100	UNID	R\$ 4,17
61	PLACA CEGA 4X4 Itens inclu Placa Cega 4x4 Suporte para fixação e parafusos Dimensão Placa: 4x4 Cor Placa: Branco Brilhante (Branco Novara) Material: ABS brilhante de alta resistência	50	UNID	R\$ 2,97
62	PLAFON BRANCO PP 100W Lugares de montagem: Teto Capacidade de lâmpadas: 1 Materiais: Plastico PP AntiUV Tipos de fontes de luz: Led/Halogeno/Incandescente	200	UNID	R\$ 4,33
63	QUADRO DISTRIB PVC P/06/8 Produto Fabricado em PVC antichamas, na cor branca; Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; Corpo com maior espaço interno;	30	UNID	R\$ 21,97
64	QUADRO DISTRIB PVC P/12/16 Produto Fabricado em PVC antichamas, na cor branca; Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; Corpo com maior espaço interno;	20	UNID	R\$ 137,67



65	QUADRO DISTRIB PVC P/27/36 Produto Fabricado em PVC antichamas, na cor branca; Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; Corpo com maior espaço interno;	30	UNID	R\$	340,00
66	REFLETOR EM ALUMÍNIO QUADRADO 30 X 30 CM P/ LÂMPADA 400 W Fixação por encaixe; -Vedação interna com silicone neutro; -Bocal E-40 com passa fio individual.	50	UNID	R\$	145,08
67	REFLETOR DE LED 50 W Potência: 50w - Temperatura de cor: Branco frio (6500k) - Modelo: Slim - Material: Alumínio e vidro	50	UNID	R\$	86,67
68	REFLETOR DE LED 100 W Potência: 100w - Temperatura de cor: Branco frio (6500k) - Modelo: Slim - Material: Alumínio e vidro	50	UNID	R\$	90,30
69	RELE FOTOELÉTRICO RETARDO Tensão: 220V Aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia Comanda: 1000W Resistiva / 1200 VA Indutiva / 500 VA Corrigido	300	UNID	R\$	33,03
70	SOQUETE C/RABICHO Base E-27 Material: Nylon termoplástico – mais resistente e flexível Aplicação em redes elétricas de até 250V Limite de corrente de até 10A	200	UNID	R\$	3,67
71	TOMADA 2 TEMPOS Tomada Dupla 2P+T 10A Certificação Inmetro Cor Branco Material Plástico Formato Retangular Tipo de fonte de energia AC 250V Voltagem 220 Volts	200	UNID	R\$	9,67
72	TOMADA 1 TEMPO Certificação Inmetro Cor Branco Material Plástico Formato Retangular Tipo de fonte de energia AC 250V Voltagem 220 Volts	200	UNID	R\$	7,33
73	TOMADA 3 TEMPOS Certificação Inmetro Cor Branco Material Plástico Formato Retangular Tipo de fonte de energia AC 250V Voltagem 220 Volts	50	UNID	R\$	21,90
74	TOMADA DE SOBREPOR Tipo 1 Tomada simples 2P + T Tensão Elétrica 250V (220V) Corrente Elétrica 10A Acompanha Placa e suporte	50	UNID	R\$	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

75	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W Tipo de Reator: Externo Potência de lâmpada (W): 150 Perda Máxima (W): 22 Tensão nominal de alimentação (V): 220 Frequência nominal (Hz): 60	50	UNID	R\$ 88,04
76	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W Tipo de Reator: Externo Potência de lâmpada (W): 250 Perda Máxima (W): 30 Tensão nominal de alimentação (V): 220 Frequência nominal (Hz): 60	50	UNID	R\$ 92,69
77	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W Tipo de Reator: Externo Potência de lâmpada (W): 400 Perda Máxima (W): 38 Tensão nominal de alimentação (V): 220 Frequência nominal (Hz): 60	50	UNID	R\$ 123,33
78	BASE PARA RELÊ Tensão: 100-240V~ 50/60Hz Bivolt automático. Rigidez dielétrica : Maior 2500V. Corrente nominal: 10A. Base em conformidade a NBR 5123. Material do produto: Alça em aço galvanizado à fogo, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com fibra de vidro	150	UNID	R\$ 10,93
79	CONECTOR PARAFUSO CABOS FIOS 16MM SPLIT BOLT COBRE Conector especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinações de fios e cabos de cobre da série métrica. • Alta condutibilidade elétrica e conexão por aperto. Corpo: • Porca / Miolo / Separador: liga de cobre fundida. Material: • Cobre Eletrolítico	100	UNID	R\$ 13,16
80	CONECTOR PARAFUSO CABOS FIOS 10MM SPLIT BOLT COBRE Conector especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinações de fios e cabos de cobre da série métrica. • Alta condutibilidade elétrica e conexão por aperto. Corpo: • Porca / Miolo / Separador: liga de cobre fundida. Material: • Cobre Eletrolítico	100	UNID	R\$ 10,10
81	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 16MM COBRE FUNDIDO Corpo: Fabricado em liga de cobre fundido • Porca: Aço zincado eletrolítico • Alta condutibilidade elétrica e conexão por aperto ou pressão	20	UNID	R\$ 18,67
82	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 10MM COBRE FUNDIDO Material: • Corpo: Fabricado em liga de cobre fundido • Porca: Aço zincado eletrolítico • Alta condutibilidade elétrica e conexão por aperto ou pressão	20	UNID	R\$ 6,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

83	TERMINAL SAPATA APERTO PRESSÃO PARA CABOS 6MM COBRE FUNDIDO Corpo: Fabricado em liga de cobre fundido • Porca: Aço zincado eletrolítico • Alta condutibilidade elétrica e conexão por aperto ou pressão	20	UNID	R\$	5,12
84	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE COELBA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X450MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16.	100	UNID	R\$	5,02
85	CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA PADRÃO COELBA Caixa Padrão Monofasica Padrão Nova Coelba Taf Dimensões: 340x204x150mm. Espessura: 3mm	30	UNID	R\$	230,00
86	CAIXA TRIFÁSICA COMPLETA PADRÃO COELBA CAIXA PADRAO COELBA TRIFASICA Caixa polimérica para medição polifásica (trifásica) CM3 Modelo Polifásica / Trifásica	20	UNID	R\$	353,00
87	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Potência: 150W Modelo: Luminária LED Pública Voltagem: bivolt Temperatura de cor: branco frio (6000-6500k) Fluxo luminoso: 15000 lúmens	100	UNID	R\$	106,67
88	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020, são modelos curvos e retos podendo acompanhar ou não uma sapata.	100	UNID	R\$	110,00
89	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23 19MM X 2M - 3M - Alta Tensão - Fita de alta isolamento para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem - Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 90° C - Pode ser alongada em até 100% para proporcionar isolamento inviolável - Possui alta aderência e vedação	30	UNID	R\$	18,83
90	CANALETA COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2X1X200CM Material Plástico ABS Cor Branco	50	UNID	R\$	10,57
91	TUBO ELETRODUTO ROSC 1 Eletroduto PVC Roscável 3m - Fabricado de PVC antichama; - Cor preta; - Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; - Diâmetros dos eletrodutos (bitolas) - 1" - Roscas - NBR NM ISO 7-1; - Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410	30	UNID	R\$	15,67
92	TUBO ELETRODUTO ROSC 3/4 Eletroduto PVC Roscável 3m - Fabricado de PVC antichama; - Cor preta; - Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades; - Diâmetros dos eletrodutos (bitolas) - 3/4" - Roscas - NBR NM ISO 7-1; - Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410	30	UNID	R\$	23,00

LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MAXIMO ACEITÁVEL
1	LIXA P/MADEIRA VERMELHA GRÃO 220 Tipo de lixa:Madeira Grão:G 220 Tipo de grão abrasivo:Óxido de alumínio Tipo de costado:Base papel Dimensões da lixa:225 mm X 275 mm	300	UNID	R\$ 1,17
2	LIXAP/MASSA GRAO 100 - Modelo: 100 - Tipo de lixa: Massa - Formato da lixa: Folha Abrasivo, papel e adesivo - Composição: - Abrasivo: Óxido de alumínio marrom	200	UNID	R\$ 1,17
3	LIXAP/MASSA GRAO 150 - Modelo: 150 - Tipo de lixa: Massa - Formato da lixa: Folha Abrasivo, papel e adesivo - Composição: - Abrasivo: Óxido de alumínio marrom	200	UNID	R\$ 1,17
4	LIXAP/MASSA GRAO 180 - Modelo: 180 - Tipo de lixa: Massa - Formato da lixa: Folha Abrasivo, papel e adesivo - Composição: - Abrasivo: Óxido de alumínio marrom	200	UNID	R\$ 1,17
5	LIXAP/MASSA GRAO 80 - Modelo: 80 - Tipo de lixa: Massa - Formato da lixa: Folha Abrasivo, papel e adesivo - Composição: - Abrasivo: Óxido de alumínio marrom	200	UNID	R\$ 1,27
6	MASSA CORRIDA ACRILICA 15KG Acabamento: Liso Aplicação: Interior e Exterior Tempo de Secagem: Entre de mãos de 4 horas. 6 horas para pintura (dependendo da camada) Embalagem: 15Kg Composição Básica: Resina acrílica, cargas minerais inertes, aditivos específicos, agentes espessantes, microbióticos, hidrocarbonetos alifáticos e água. Não contém matérias primas à base de metais pesados.	100	UNID	R\$ 28,63
7	MASSA CORRIDA PVA 15KG - Diluição (com água potável): m ² /demão - Superfície: Reboco, Blocos de Concreto, Concreto, Fibrocimento, Massa Corrida, - Rendimento: Massa Acrílica e Repintura Pronto p/ uso (0 a 5% de água) Embalagem 1200 a 1700Kg m ² 15Kg	200	UNID	R\$ 19,00
8	PINCEL 700 1 - Pincel com cerdas brancas suaves e macias. Durabilidade e qualidade na aplicação. - Indicação de pintura: Látex e acrílica	30	UNID	R\$ 3,67
9	PINCEL 700 2 - Pincel com cerdas brancas suaves e macias. Durabilidade e qualidade na aplicação. - Indicação de pintura: Látex e acrílica	30	UNID	R\$ 6,00
10	PINCEL 700 3 - Pincel com cerdas brancas suaves e macias. Durabilidade e qualidade na aplicação. - Indicação de pintura: Látex e acrílica	30	UNID	R\$ 10,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

11	ROLO DE ESPUMA C/ SUP. 09CM Poliéster Amarelor - Cabo: Copolímero tintas, vernizes e seladores	- Composição: - Indicação: Uso com	50	UNID	R\$ 5,50
12	ROLO DE ESPUMA C/ SUP. 05CM Poliéster Amarelor - Cabo: Copolímero tintas, vernizes e seladores	- Composição: - Indicação: Uso com	100	UNID	R\$ 5,50
13	ROLO DE ESPUMA C/ SUP. 23CM		100	UNID	R\$ 17,10
14	ROLO DE LA 23 C/SUPORTE Material do rolo: pele de carneiro Material do punho: Plástico Tintas aptas: tinta a base de agua É extensível: Não		100	UNID	R\$ 20,57
15	TINTA LATEX ACRÍLICO PVA BRANCA 3,6 LITROS Tipo de embalagem: Galão Conteúdo líquido: 3.6 L Superfícies recomendadas: Interior Set: Sim É inflamável: Não		100	GALÃO	R\$ 71,63
16	TINTA ACRILICA AMARELA 18 LTS Superfícies aptas: Parede,Teto Ambientes: Interno Tipo de base: Aquosa É aerossol: Não É inflamável: Não	Rendimento: 320 m ²	50	LT	R\$ 205,67
17	TINTA ACRILICA VERDE 18 LTS Superfícies aptas: Parede,Teto Ambientes: Interno Tipo de base: Aquosa É aerossol: Não É inflamável: Não	Rendimento: 320 m ²	50	LT	R\$ 209,00
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA Embalagem: Galão - 3,6 Litros Rendimento: até 70m ² / demão Demãos: no mínimo duas. Secagem entre demãos: no mínimo 45 minutos (em dias frios e úmidos recomendamos 2 horas).		100	GL	R\$ 84,17
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO Embalagem: Galão - 3,6 Litros Rendimento: até 70m ² / demão Demãos: no mínimo duas. Secagem entre demãos: no mínimo 45 minutos (em dias frios e úmidos recomendamos 2 horas).		30	GL	R\$ 79,50
20	TINTA EM PO BRANCO Modelo: Pó RENDIMENTO: DE 25 A 40 METROS, PODERÁ VARIAS DE ACORDO COM A SUPERFÍCIE E A DILUIÇÃO DO PRODUTO NO MANUSEIO. SECAGEM: O TEMPO DE SECAGEM É DE APROXIMADAMENTE 48 HORAS. CONSIDERE TEMPERATURA AMBIENTE.	EMBALAGEM: KIT C/ 5kg	400	2KG (SACO)	R\$ 6,67
21	PREGO 10X9 e acabamento polido. São recomendados para marcenaria, embalagens, acabamentos, artesanatos e bricolagem. Embalagem de 1kg!	- Possuem corpo liso	20	KG	R\$ 22,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

22	PREGO 17X21 - Possuem corpo liso e acabamento polido. São recomendados para marcenaria, embalagens, acabamentos, artesanatos e bricolagem. Embalagem de 1kg!	50	KG	R\$ 20,97
23	PREGO 18X27 - Possuem corpo liso e acabamento polido. São recomendados para marcenaria, embalagens, acabamentos, artesanatos e bricolagem. Embalagem de 1kg!	50	KG	R\$ 22,33
24	DOBRADIÇA ZINCADA 3 POL C/2 Material: Aço Acabamento: Galvanizado/Zincado Indicado: Portas e Janelas Capacidade: Suporta 80kg Instalação: Madeira Espessura Mínima 30mm	50	UNID.	R\$ 12,00
25	DOBRADIÇA ZINCADA 3.5 POL C/3 Material: Aço Acabamento: Galvanizado/Zincado Indicado: Portas e Janelas Capacidade: Suporta 80kg Instalação: Madeira Espessura Mínima 30mm	50	UNID.	R\$ 16,60
26	FECHADURA BANHEIRO Tipo de fechadura: Banheiro Tipo de instalação: De embutir Quantidade de chaves: 1 Inclui maçaneta: Sim	30	UNID.	R\$ 70,00
27	FECHADURA INT Tipo de fechadura: portas internas de quarto Tipo de instalação: porta de madeira Quantidade de chaves: 2 Inclui maçaneta: Sim	100	UNID.	R\$ 85,67
28	ALICATE UNIVERSAL 8 POL • Acabamento polido • Cabo ergonômico • Fabricado em aço especial • Medida: 200mm • Resistência, ótimo desempenho e proteção contra choques. Fabricado em aço cromo-vanádio GEDORE red	2	UNID	R\$ 30,50
29	BAINHA P FACÃO 18 POLEGADAS Material do punho: Couro	20	UNID	R\$ 21,00
30	BANHA P FACÃO 20 POLEGADAS Material do punho: Couro	20	UNID	R\$ 21,00
31	Balde Reforçado P/concreto - 12l Plástico Com Alça Em Aço. - Capacidade do balde: 12 litros - Material do balde para concreto: Plástico	50	UNID	R\$ 12,33
32	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO - Tipo de calçado de segurança: Botina - Material do calçado: Couro nobuck - Material da sola: Poliuretano - Material do biqueira: PVC	20	PARES	R\$ 91,67
33	BOTA PVC CANO MEDIO 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 CORES: Preto e Branco MATÉRIA PRIMA: Cano: Constituído em PVC (Policloreto de Vinila) preta / branca. Solado: Poliuretano (PU), em design exclusivo e inovador com ranhuras de 10mm no salto. Forração interna: Poliéster Padrão de Embalagem Individual: Saco Plástico.	100	PARES	R\$ 37,00
34	CAL HIDRATADO DE 20 KG Uso Indicado Para assentar tijolos, reboco, massa fina etc... Tipo Hidratada Peso do Produto 20 Kg	300	UNID	R\$ 21,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

35	CAPACETE PARA OBRA CORES DIVERSAS Material: Plástico Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes : carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor em TNT dublado com espuma. Jugular opcional em PVC com 13mm de largura e ajuste através de passador plástico.	50	UNID	R\$ 46,63
36	CARRO DE MÃO ARO PLASTICO O carrinho de mão é produzido a partir de matérias-primas de alta qualidade;. A caçamba é injetada em polipropileno especial que proporciona uma maior durabilidade;. O braço possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	50	UNID	R\$ 253,00
37	CAVADEIRA ARTICULADA A cavadeira METALFER só utiliza material com certificado de qualidade. É produzida em Aço de liga especial SAE 1045 (A mesma matéria prima de disco de arado), Material de espessura de 2,6 MM. Sua dobradiça e composta por um parafuso de aço de 1/2 polegada também temperado e uma porca travante.	30	UNID	R\$ 70,67
38	CAVADEIRA RETA S/CABO - A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação	30	UNID	R\$ 29,67
39	ENXADA FORJADA 1070: 46 a 50RC • Pintado em Preto • Peso: 1,14 • Enxada: 2.5 Libras	• Material: Aço SAE 50	UNID	R\$ 47,00
40	ENXADÃO ESTREITO FORJADO - Material: Aço Forjado • Enxada: 2.5 Libras	• Pintado em Preto 30	UNID	R\$ 42,00
41	ESCADA 7 DEGRAUS Multifuncional Materiais da estrutura: Aço metalon Quantidade de degraus: 7 Altura máxima da escada: 3.51 m Altura da escada fechada: 2.03 m Largura da escada: 47 cm É extensível: Sim É telescópica: Sim É dobrável: Não Peso: 9.8 kg Peso máximo suportado: 125 kg Com pés antiderrapantes: Sim	Tipo de posição: 2	UNID	R\$ 334,33
42	ESCADA ARTICULADA 12 DEG Multifuncional Materiais da estrutura: Alumínio Quantidade de degraus: 12 Altura máxima da escada: 3.26 m Altura da escada fechada: 1.64 m Largura da escada: 34 cm É extensível: Sim É telescópica: Não É dobrável: Sim Peso: 8.5 kg Peso máximo suportado: 150 kg Altura da escada andaime: 870 mm Altura da escada tesoura: 1.58 m Quantidade de posições: 4	Tipo de posição: 2	UNID	R\$ 476,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

43	FACÃO CABO PLASTICO 18 POL Plástico - Material do punho: - Material da lâmina: Aço Temperado	- Material do punho: - Material da lâmina: Aço Temperado	50	UNID	R\$ 26,67
44	FACÃO CABO PLASTICO 20 POL Plástico - Material do punho: - Material da lâmina: Aço Temperado	- Material do punho: - Material da lâmina: Aço Temperado	50	UNID	R\$ 27,33
45	LUVA RASPA C/REFORÇO C.CURTO raspa - antiderrapante: Sim - Certificações: c.a	- Material: couro	50	PARES	R\$ 15,67
46	LUVA VAQUETA 7 CM CURTA Luva confeccionada com palma em vaqueta e dorso em raspa e acabamento em viés na borda.	Luva confeccionada com palma em vaqueta e dorso em raspa e acabamento em viés na borda.	30	PARES	R\$ 17,00
47	MARRETA OITAVADA C/CABO DE 1/2KG Peso: 500gr Modelo: Oitavada Material Cabo: Madeira Material Marreta: Aço		10	UNID	R\$ 30,00
48	MARRETA OITAVADA C/CABO DE 1KG Peso: 1kg Modelo: Oitavada Material Cabo: Madeira Material Marreta: Aço	Peso: 1kg	10	UNID	R\$ 35,67
49	MARTELO 27MM UNHA GENERAL Aço Material da alça: Madeira Comprimento do martelo: 33 cm	Material da cabeça: Aço Material da alça: Madeira Comprimento do martelo: 33 cm	10	UNID	R\$ 36,67
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 C/ VÁLVULA PFF2 - descartável: Sim - industrial: Sim - Com válvula: Sim		300	UNID	R\$ 4,50
51	NÍVEL TORPEDO 9" 230 MM C/ BASE MAGNÉTICA - Tamanho: 9" 230 mm - Espessura: 15 mm - Largura: 40 mm - Com 3 Bolhas - Possui 3 Bolhas Na Diagonal, Horizontal e Vertical - Material: Liga de Alumínio, Imã e Plástico		10	UNID	R\$ 46,03
52	PA QUADRADA S/CABO mm x 200 mm	Altura x Largura: 260 mm x 200 mm	50	UNID	R\$ 33,46
53	PICARETA ALVIÃO S/C Libras: 5	Material: Metálica	30	UNID	R\$ 85,33
54	REGUA P/PEDREIRO 2 M REGUA LISA ALUM 45 X 20MM 3MT BI-TUBULAR	Modelo Bi-tubular	10	UNID	R\$ 42,00
55	SERRA CIRCULAR máxima de rotação é de 6000rpm. Profundidade de corte 90 graus: 64mm. Profundidade de corte 45 graus: 45mm. Com botão de bloqueio de disco. Mide 232mm de largura, 257mm de altura e 347mm de comprimento. Seu peso é de 3.7kg. Inclui acessórios. Um produto forte e durável.	Sua velocidade	2	UNID	R\$ 608,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

56	ARCO SERRA PROFISSIONAL 200 A 300MM FABRICADO EM AÇO CARBONO - ARCO DE SERRA MANUAL REGULÁVEL 12 POL. > Arco de serra para metal tem um mecanismo de regulação que permite usar laminas de 200, 250, 300 mm. > Corpo de aço estampado com revestimento de cromo da solidez e impede corrosão. > Projetado para serrar metal, aglomerado, PVC, plástico, soalho laminado etc. durante trabalhos de montagem e construção civil	100	UNID	R\$ 25,67
57	SERROTE RAMADA DIAMANTE Uso: Madeira Material da alça: Madeira Comprimento do serrote: 24 "	10	UNID	R\$ 40,00
58	TALHADEIRA AÇO LISO 3/4 10POL Material do punho: Aço Superfícies aptas: Lisa Tipo de formão ou talhadeira: Maciço Tipo de haste: Redonda	20	UNID	R\$ 15,67
59	TALHADEIRA AÇO LISO 3/4 12 POL Material do punho: Aço Superfícies aptas: Lisa Tipo de formão ou talhadeira: Maciço Tipo de haste: Redonda	20	UNID	R\$ 19,67
60	TORQUES P/ARMADOR Tamanho: 12 " Material: Aço Com cabo antiderrapante: Sim	20	UNID	R\$ 32,00
61	TRENA 8M - Graduação em milímetros e polegadas; - Lâmina revestida com polímero para maior resistência e vida útil da trena, com 3 rebites para maior segurança; - Lâmina de alto contraste para facilitar a legibilidade; - Trava manual; - Corpo rígido de ABS;	20	UNID	R\$ 41,33
62	TRENA LONGA 20MT - Graduação em milímetros e polegadas; - Lâmina revestida com polímero para maior resistência e vida útil da trena, com 3 rebites para maior segurança; - Lâmina de alto contraste para facilitar a legibilidade; - Trava manual; - Corpo rígido de ABS;	20	UNID	R\$ 26,17
63	TRENA LONGA 30MT - Graduação em milímetros e polegadas; - Lâmina revestida com polímero para maior resistência e vida útil da trena, com 3 rebites para maior segurança; - Lâmina de alto contraste para facilitar a legibilidade; - Trava manual; - Corpo rígido de ABS;	20	UNID	R\$ 57,00
64	TRENA LONGA ABERTA C/50 MTS - Caixa plástica aberta (ABS) - Fita em fibra de vidro de alta resistência - Resistente a umidade e variações de temperatura - Manivela para recolhimento da fita - Clip metálico	10	UNID	R\$ 55,98
65	ACABAMENTO PVC COLNIAL C/6MT Materiais: Plástico Peças incluídas: acabamentos	500	PC	R\$ 14,83
66	PERFIL FORRO 200MMX8MM PVC DUPLO Material: PVC Largura: 200mm Comprimento: 6 m Espessura: 8 mm	200	M2	R\$ 37,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

67	PENEIRA DE CESSAR AREIA - Peneira de Areia - Medida 55cm - Aro de Plástico ou Madeira	15	UNID	R\$ 26,00
68	PREGO: 3%/9 - prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. - Galvanizado: n - Tipo: com cabeça	50	PC	R\$ 21,33
69	PREGO: 2/12 - prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. - Galvanizado: n - Tipo: com cabeça	50	PC	R\$ 25,33
70	PREGO 2%/10 - prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. - Galvanizado: n - Tipo: com cabeça	50	PC	R\$ 23,00
71	ARAME RECOZIDO - Peso: 1 kg - Material: Cobre - Tipo de arame: Recozido	50	UND	R\$ 30,98
72	ARAME DE CERCA 500M :: Comprimento: 500m :: Carga mínima de ruptura: Classe 250 :: Diâmetro dos fios: 1,60mm :: Espaçamento entre farpas: 125mm :: Camada de zinco: leve	2	UNID	R\$ 506,33
73	VERGALHÃO 3/16 - Material Metal - Tipo de Material Aço CA-60 - Acabamento Nervurado - Comprimento 12 m	30	UNID	R\$ 20,15
74	VERGALHÃO 5/16 - Material Metal - Tipo de Material Aço CA-50 - Acabamento Nervurado - Comprimento 12 m	50	UNID	R\$ 49,30
75	VERGALHÃO 3/8, - Material Metal - Tipo de Material Aço CA-50 - Acabamento Nervurado - Comprimento 12 m	50	UNID	R\$ 70,63
76	ESTRIBOS 7X17, Para montagem de - Material Metal - Tipo de Material Aço - Acabamento Nervurado - Uso Indicado - armadura de aço	10	CX	R\$ 211,50
77	ESTRIBOS 7X22 Para montagem de - Material Metal - Tipo de Material Aço - Acabamento Nervurado - Uso Indicado - armadura de aço	5	CX	R\$ 289,00
78	CIMENTO 50kg - Tipo: Todas - Cor: Cinza - Embalagem: Saco - Tipo de Embalagem: Saco - as Obras	400	SACO	R\$ 37,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

79	BRITA Nº2 granito, gnaiss, calcário e basalto	- Material:	40	m ²	R\$ 170,00
80	GRAVILHÃO granito, gnaiss, calcário e basalto	- Material:	60	m ²	R\$ 161,67
81	BLOCO CERÂMICO GRANDE E PEQUENO - Material Mineral - Tipo de Material Barro - Quantidade de Furos 8 furo(s)		15000	UNID	R\$ 0,93
82	TELHA CERAMICA Cerâmica - Material Cerâmica - Cor Resinada Vermelho - Largura 15,5 cm - Comprimento 40,8 m	- Tipo	20000	UNID	R\$ 10,00
83	AREIA FINA (P/Reboco) Areia média com granulometria entre 0,2 mm e 0,6 mm, isenta de impurezas, usada em argamassa para alvenaria, emboço, massa única		30	m ²	R\$ 131,67
84	TELHA ETERNIT Comprimento: 1,22m; 2,13m e 2,44m Largura: 0,50m Largura Útil: 0,45m Espessura: 4mm		100	UNID	R\$ 25,50
85	TRINCHA DE PINTURA -Broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor. -Broxa retangular -Corpo produzido em plástico de alta resistência -Cerdas produzidas em monofilamento bicolor -Conectável à linha de prolongadores Atlas -Comprimento: 19,5 cm -Largura: 15 cm -Altura: 5,6 cm -Cor: Preto		100	UNID	R\$ 6,33
86	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS Material: Plástico Comprimento x Largura x Altura: 33.5 cm x 31 cm x 25.5 cm Pés dobráveis: Não Forma da bandeja: Redonda		100	UNID	R\$ 11,83
87	SERRA DE AÇO madeira pvc Dentes por polegada: 24 Material da alça: não tem Comprimento do serrote: 300 mm	Uso: p/ metais	30	UNID	R\$ 9,63
88	LÂMINA DE ROCADEIRA carbono especial Material: Aço temperado Comprimento: 350mm Espessura: 1,7mm Furo: 1"-25,40mm Peso: 335g		30	UNID	R\$ 40,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

89	PIO NYLON ROÇADEIRA 12M X 2,4MM ALTA RESISTENCIA 2,4 mm de espessura. - 12 m de comprimento.	20	m	R\$ 1,28
90	DISCO PARA MAQUITA MADEIRA Tipo de disco: De corte Superfícies aptas: Madeira,piso,telha,ferro,Concreto,laje Diâmetro do disco de corte: 110 mm Espessura: 1 mm Diâmetro central: 20 mm Material: Carboneto de silício	30	UNID	R\$ 24,50
91	DISCO PARA MAQUITA CERAMICA, PAREDE Tipo de disco: De corte Superfícies aptas: Concreto,cimento,granito,Mármore,parede,chão,tijolo,bloco Diâmetro do disco de corte: 180 mm Diâmetro central: 22 mm Material: diamantado segmentado	50	UNID	R\$ 21,47
92	REGISTRO DE FOGÃO Regulador de gás Indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg. Uso doméstico. Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 1 kg/hora	30	UNID	R\$ 26,67
93	REGISTRO PARA FOGÃO COMPLETO - 01 regulador de gás 1,0 kPA, vazão 1.0Kg/h de GLP conf. ABNT NBR 8473 - 01 mangueira de 1,25 Cm conf. ABNT NBR 8613 - 02 abraçadeiras sem fim	30	UNID	R\$ 46,83
94	PORTA SANFONADA Tipo de porta: Sanfonada Material: PVC Acabamento: PVC	20	UNID	R\$ 129,98
95	PORTA DE MADEIRA MACIÇA Tipo de porta: Abrir Material: Madeira É adequada para interior: Não É adequada para exterior: Sim	50	UNID	R\$ 338,00
96	PORTA PENSADA Tipo de porta: Abrir Material: Madeira Acabamento: MDF	30	UNID	R\$ 143,67
97	JANELA Tipo de Janela: Abrir Material: Madeira É adequada para exterior: Sim	20	UNID	R\$ 149,00
98	ADUELA PARA PORTA E JANELA ALTURA (CM): 210 LARGURA (CM): 60 ou 62 LARGURA PAREDE(CM): 10 a 18cm	50	UNID	R\$ 59,67

99	CADEADO 45 cadeado: - Tipo de abertura: Chave maciço	- Forma do Horizontal - Feito em latão	50	UNID	R\$ 36,83
100	CADEADO 50 cadeado: - Tipo de abertura: Chave maciço	- Forma do Horizontal - Feito em latão	50	UNID	R\$ 44,00
101	CADEADO 35 cadeado: - Tipo de abertura: Chave maciço	- Forma do Horizontal - Feito em latão	50	UNID	R\$ 26,80
102	CADEADO 55 cadeado: - Tipo de abertura: Chave maciço	- Forma do Horizontal - Feito em latão	50	UNID	R\$ 64,67
103	TARJETA FERROLHO TRANCA FECHO FIO CHATO 2POL 5CM AÇO INOX Material: Aço Inoxidável Dimensões: 50x38 mm furos: 6 (4 em uma parte e 2 na outra) ITENS 01 - 01 Engate	Material: Aço 304 Inclusos: Targeta	100	UNID	R\$ 23,63
104	FECHADURA DE SOBRE POR E IMBUTIR -Tipo de fechadura: -Tipo de instalação: -Material da caixa: AÇO INOXIDÁVEL	EXTERNA EMBUTIR	30	UNID	R\$ 70,27
105	ROCADEIRA 51.6 - Com cabo aberto. - Com protetor de segurança. - Tem uma potência de 2 hp. - Eixo reto. - tanque de combustível tem uma capacidade de 1300 mL. - Pesa 8.1 kg.	- Cilindrada de cc.	5	UNID	R\$ 1.316,67
106	MAQUITA - Tensão: 220V; - Potência: 1.500 W; - Rotação: 12.200 rpm; - Capacidade máxima de corte: 90° - 40,3 mm / 45° - 26 mm; - Capacidade máxima de disco: 125 mm; - Capacidade mínima de disco: 105 mm; - Capacidade de corte: Mármore - 26mm		3	UNID	R\$ 525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

107	FURADEIRA 220V; - Potência: 500 W; rotação mínima: 3000rpm. Velocidade de rotação máxima: 3000rpm. Permite 48000 impactos por minuto. Com função reversa. Possui função parafusadeira. Inclui função martetele. Velocidade variável.	- Tensão:	3	UNID	R\$ 356,33
108	PLAINA DE FERRO - Material do punho: Madeira - Material da base: Ferro - Espessura da lâmina: 248 mm - Tamanho: #4;		1	UNID	R\$ 670,00
109	Martetele com 800W de potência 220V - Tensão: 220V; - Potência: 800 W Gira a uma velocidade mínima de 0rpm e uma velocidade máxima de 1200rpm. Com 2.3J de impacto, ideal para trabalhos de perfuração no lar. Perfura concreto de até 26mm, metal de 13mm e madeira de 32mm. Executa 4500 impactos por minuto. Usa soquete SDS Plus de 10mm de diâmetro. Com empunhadura ergonômica que favorece a aderência. Possui embreagem de segurança para maior porteção. Pesa 2.7 kg.		1	UNID	R\$ 760,17
110	PONTEIRO 250mm - Largura da ponta: 20mm secção hexagonal - Fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade	- Comprimento: - Corpo com	15	UNID	R\$ 27,00
111	BROCA PARA MADEIRA broca: Madeira Angulo de corte/afiação 135 graus Largura: 2, 3, 4, 5, 6 e 8mm Comprimento/altura Do Corte: 25, 38, 50, 55, 60 e 80mm Comprimento/altura Total: 50, 60, 75, 85, 92 e 115mm	Aplicação da	20	UNID	R\$ 6,50
112	BROCA PARA CONCRETO espiral, FACILITA remoção de resíduos na perfuração; • Produzida em liga de aço de alta DURABILIDADE; • Ponta triangular para aumento de PRECISÃO no furo;	• Formato	30		R\$ 6,63
113	PREGO DE FORRO galvanização à fogo Comprimento em Pol.: 3" Comprimento em cm: 7,62 cm	Material:	5	kg	R\$ 45,00
114	PREGO ETERNIT x LPP): 18 x 27 - Dimensão (pol. x BWG): 2.1/2 x 10. - Possui arruela metálica fixa, borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado. Os pregos telheiros Multilit são de aço polido	- Dimensão (JP	10	kg	R\$ 33,00



115	TELHA DE VIDRO PARA TELHADO 2.14 Material: Fibra de vidro Tipo de telha: Ondulada Comprimento: 244 cm Largura: 110 cm Espessura: 0.6 mm	Rendimento: m ²	100	UNID	R\$ 12,00
116	TORNEIRA PLÁSTICA Plástica Bitola: 1/2 Para colocar na parede. Torneira para Jardim, Torneira Plástica para Pia, Torneira Plástica para área externa.	Torneira	50	UNID	R\$ 8,63
117	Cerâmica 57x57cm Tipo A Tonalidade Bege Uso Indicado Interno, Piso Dimensões 57x57cm Acabamento Lateral Bold (Borda Arredondada) Metragem por Caixa 2,29m ² Acabamento de Superfície Brilhante Cor Bege Formato Quadrado Espaçamento entre Peça (milímetros) 5mm Produto Cerâmica Tipo A	Descrição:	500	m ²	R\$ 34,97
118	ARGAMASSA - PESO 20KG 0,34 Marca: Fortaleza Peso (kg): 20 Altura (cm): 0,10 Plástico	Largura (cm): Tipo: Saco	150	PC	R\$ 12,67
119	REJUNTE PESO 1KG Altura (cm): 2,5 Garantia (mês): 18 Uso Indicado: Uso residencial, comercial e industrial Tempo de Secagem: Liberar para tráfego: 24h Rendimento: 4 m ² Rende até 4 m ² (1 kg). Composição: Cimento Portland (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos	Peso (kg): 1	80	UNID	R\$ 9,20
120	CORDA 12MM poliamida para trava-quedas e balancim 30 metros Características técnicas: Quantidade: 01 peça. Material: poliamida. Diâmetro: 12mm. Carga para ruptura: 20kn = 2.038 (kgf) Cabo sem capa externa: 15kn = 1.529 (kgf) Desvio limite: 0,5mm. Comprimento: 30m.		5	UNID	R\$ 127,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

121	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 3,6L Produto Aditivo Impermeabilizante Uso do Impermeabilizante Paredes e Pisos Tempo de Secagem 2 h Observações sobre a Secagem Utilizar a argamassa em no máximo 2 horas, após o término da mistura. Uso Indicado Fundações, parede encosta, estruturas enterradas. Cor Branco Acabamento Rugoso Tipo de Embalagem Balde Conteúdo da Embalagem Líquido Peso do Produto 3,6L	15	Balde	R\$ 27,83
122	VEDA CALHA peso 400g - Características: :: Não escorre :: Com Fungicida :: Extra Forte :: Proteção UV+ :: Pintável - Especificações Técnicas: :: Cor: Cinza :: Conteúdo: 280ml	30		R\$ 25,77
123	ZARCÃO peso 3,6L Produto Tinta Tipo de Tinta Fundo Preparador Ambiente Indicado Interno e Externo Superfície a ser Aplicada Metal Categoria da Tinta Econômica Acabamento da Tinta Lisa Cor Incolor Tonalidade Incolor	10	UNID	R\$ 62,47
124	THINNER peso 5L Descrição: Indicado para limpeza, diluição de seladoras, vernizes e lacas.	50	UNID	R\$ 75,48
125	LAPIS DE CARPINTEIRO - Comprimento do lápis para carpinteiro:178,0 mm - Largura do lápis para carpinteiro:10,0 mm - Espessura do lápis para carpinteiro:6,0 mm	10	UNID	R\$ 2,30
126	LINHA DE PEDREIRO - Comprimento: 100 m - Composição: Polietileno	10	UNID	R\$ 6,92
127	COLHER DE PEDREIRO - Material do cabo: Madeira - Comprimento da lâmina: 12 cm - Comprimento total: 25 cm	10	UNID	R\$ 33,13

128	PRUMO METAL PAREDE Produto Prumo Tipo de Prumo de Face Tipo de Material Latão Distância do Alcance Máximo 1 m Altura 11 mm Largura 1 mm Peso do Produto 0,5 g	5	UNID	R\$ 29,58
129	BASCULANTE DE ALUMÍNIO VIDRO CANELADO 40X60 cm Tipo de esquadria Basculante Material Alumínio Acabamento Alumínio natural Vão livre para instalação (Altura x Largura) 43x43 cm Dimensão (Altura x Largura) 40x60 cm Local indicado Banheiro Modelo do vidro Canelado Espessura do vidro 3,0 mm	30	UNID	R\$ 67,30
130	BASCULANTE SEÇÃO 40X80 basculante 1 seção. Medida: 40x80cm (altura x largura). Nº de básculas: 1 fixa / 1 móvel. Material: Alumínio. Cor: Branco. Vidro: Boreal 3 milímetros. Acessórios: Alavanca branca. Embalagem: Plástico. Retirar a embalagem protetora somente após o término da obra.	20	UNID	R\$ 88,80
131	BASCULANTE 0,60 X 1,00 Descrição do produto: Material: Alumínio Cor: Branco Vidro Liso Medidas do Produto: Altura 60 x Largura 100	30	UNID	R\$ 196,98

1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto", serão entregues no prédio Sede da Secretaria Municipal de Viação e Obras Transporte, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens de TEOLÂNDIA ou no endereço informado na Ordem de Fornecimento.

1.3. Âmbito de registro: para os efeitos do Decreto Municipal nº 143 de 17/11/2021, o âmbito de registro de preços é exclusivamente para o Município de TEOLÂNDIA.

1.4. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão

1.4.2.

1.4.3. advir

, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.5. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no Banco de Preços e conforme o Decreto Municipal nº 005/2017 de 02/01/2017, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preço de mercado neste Município.

1.6. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº ***/2022, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão n.º 114/2007

– Plenário do Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, citem-se os Acórdãos nº 1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.

1.7. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante, constante do processo administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.

1.8. A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pela Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.

1.9. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

1.10. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ou superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

2 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Quanto ao modelo:

2.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância com o modelo do Anexo IV – Planilha de Quantitativo e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas. O erro na discriminação de 100% (cem por cento) dos itens, quantidades e especificações dos itens de um lote ensejará a desclassificação da licitante.

2.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

2.1.3. No caso de micro empresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo III

2.1.4. Também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, conforme o modelo constante do Anexo IX.

2.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

2.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas as quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corre-

sponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

2.2.2. Marca, prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

2.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

3 – DAS AMOSTRAS

3.1. Conforme previsão no Edital, a apresentação de amostras que será avaliada pelo Setor da Secretaria Municipal de Viação e Obras de TEOLÂNDIA, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos.

3.1.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido.

3.2. Não serão aceitos produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

3.3. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

3.4. As amostras serão analisadas pelo Setor de Transportes ou Secretaria Solicitante, nos seguintes itens:

- 1) Quanto a Embalagem:
 - I - Lacre;
 - II - Resistência;
 - III - Identificação do Produto;
 - IV - Prazo de

Validade; e,
V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

l) Preservação das características naturais:

a) Aparência;

b) Resistência.

4 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1.

Instrumento de contrato constante do Anexo- VII, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações: 4.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração; 4.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas; 4.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer normalidade que interfira no bom andamento do contrato;

4.2.A. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

4.3. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local, no Banco de Preços.

5. JUSTIFICATIVAS

5.1. A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção se faz necessário, no Município TEOLÂNDIA para manutenção das necessidades dos diversos serviços e ações da Prefeitura Municipal.

5.2. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

da Autorização de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, ou 24(vinte e quatro) horas quando se tratar de aquisição por urgência, para impedir a solução de continuidade de serviços e Ações governamentais.

6 - DO PREPOSTO

6.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

6.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

6.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao

fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

7.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

7.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

7.4. Para o fornecimento dos materiais de construção, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

7.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7.5. Em caso de pane, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

8 - DO PREÇO

8.1. O preço unitário considerado para o fornecimento de materiais de construção será o preço ofertado na proposta vencedora.

8.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

8.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

8.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

8.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

9 – VIGÊNCIA

9.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço

www.TEOLÂNDIA.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10 - UNIDADE FISCALIZADORA

10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede e ainda a regularidade Trabalhista através da CNDT.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

13 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

13.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Departamento de Compras e Almocharifado da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP ANEXOII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação- não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação- não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º123/06)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública de licitação, na condição de **microempresa** e **que não estamos inscritos nas vedações que se reportam ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública de licitação, na condição de **empresa de pequeno porte** e **que não estamos inscritos nas vedações que se reportam ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinado representante legal da empresa).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP

ANEXO IV

CREDENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor (a)
....., (nacionalidade, estado civil, profiss
ão), portador do Registro de Identidade nº....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa
as Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir
deles, contra-arrastar,
ar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP

ANEXOV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art.96 e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de

habilitação ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP

ANEXOVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP

ANEXOVII

MINUTADOCONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, Centro, TEOLÂNDIA – BA, CEP____, por seu Prefeito _____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2022/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº ***/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação da aquisição de materiais de construção e afins para atender às necessidades dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA**, descritas no(s) item(ns) e Lote(s), especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2022/SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____(____), conforme tabela a seguir:

LOTE ...						
I t e m	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

				o		
	Inserir aqui Item/Lote regis- trado.					
Valor Total da Proposta						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O início do fornecimento dos materiais deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

en- cargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

²A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório em presente contrato, nos locais determinados, nos dias em que e nos horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

fiscalizadores prepostos designados pelo CONTRATANTE,

atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a

o CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa,

ou em consequência de

atos, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como o ressarcimento

equivalente a todo

danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado,

exceto quando isto ocorrer por

requisição do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior,

circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a

sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato,

em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas - na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás

junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas

as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre a atividade

de/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações

federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga,

visando à perfeita execução deste contrato;

i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as

especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispendendo de Viação

e Obras e equipe técnica necessária à sua execução; trocar, às suas expensas, o bem que vier a

ser recusado;

k) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução

completa e eficiente do transporte dos bens;

l) emitir notas fis-

cais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade,

preçounitário e valortotal.

m) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumi- das, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).

n) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

o) cumprir outras exigências constantes do edital do Pregão Eletrônico nº.

***/2022/SRP ao qual estávinculado.

7.2. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;

b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigênciadeste contrato.

7.3. O CONTRATANTE deve:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

b) procederàpublicaçãoresumidadoinstrumentodecontratoedeseusa dita- mentosnaimprensaoficial,condiçãoindispensávelparasuavalidade e eficácia,noprazode lei.

c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elabo- rados pela Contratada;

d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;

e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.

g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especifica- ções do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2022/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Contra- to, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.2. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.3. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.5. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o

fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRA-TANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro

do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{36}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que hajainterresse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.13. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.18. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência por escrito;

15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;

15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. ***/2022/SRP, constante do Processo Administrativo nº ***/2022, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de TEOLÂNDIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO.

TEOLÂNDIA - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2022/SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº */2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **** dias do mês de **** de ****, o Município de TEOLÂNDIA, com sede na [Endereço Completo – Rua, Bairro, etc], inscrito no CNPJ sob o nº ****, neste ato representado por seu Prefeito _____, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1015, de 29/06/2005, Decreto Municipal nº 126, de 03/04/2017(Pregão), Decreto Municipal nº 110, de 09/03/2017 (Eletrônico), Decreto Municipal nº 143, de 17/11/2022 (Sistema de Registro de Preços), apli-cando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classifi- cação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº ***/2022/SRP**, conforme Ata publicada em **/**/**** e homologada em **/**/****, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ****, inscrita no CNPJ sob o nº ****, com sede na ****, CEP ****, no Município de ****, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ****, portador(a) da Cédula de Identidade nº **** e CPF nº ****, cuja proposta foi classificada em **º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação da aquisição de materiais de cons- trução e afins para atender às necessidades dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNI- TÁRIO

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição, especificando também os itens destinados a cada órgão participante do registro de preços (se houver).)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Viação e Obras .

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- f) Secretaria Municipal de Educação
- g) Secretaria Municipal de Ação Social
- h) Secretaria Municipal de Saúde
- i) Secretaria Municipal de Administração
- j) Secretaria de Viação e Obras

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 143/2021, de 17/11/2021, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial outotal da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 143/2021, de 17/11/2021.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1015, de 29/06/2005, Decreto Municipal nº 126, de 03/04/2017(Pregão), Decreto Municipal nº 110, de 09/03/2017 (Eletrônico), Decreto Municipal nº 143, de 17/11/2022 (Sistema de Registro de Preços) e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O Foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de TEOLÂNDIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/SRP

ANEXO IX

A

Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ***/2022/SRP

Objeto:

Abertura dos envelopes:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ***/2022/SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento dos objeto são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;

b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

a) **Razão Social:** _____;

b) **CNPJ n.º:** _____;

c) **Endereço Completo:** _____;

d) **Fone:** _____;

e) **Fax (se houver):** _____;

f) **E-mail:** _____;

g) **Conta Bancária/Agência/Banco:** _____.

Local e data

Assinatura e carimbo(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ...						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário ³	Valor Total ⁴	Marcas
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item e lote que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
VALOR DO LOTE:						
VALOR DO LOTE (POR EXTENSO):						

Valor Total da Proposta⁵:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº



***/2022/SRP

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____ / ____ / ____

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

³Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até quatro casas decimais.

⁴O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

⁵O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os lotes para os quais o licitante ofertar proposta.

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.